

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI— 14° DA REPUBLICA — N. 46

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE FEVEREIRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

### CONGRESSO NACIONAL.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios da Companhia de Seguros Terrastres e Maritimos Vera Cruz e da Companhia Geral de Seguros.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria, da 1ª companhia do 21º batalhão, para a 1ª companhia do 31º, o capitão Pedro da Costa Leite e da 1ª companhia deste corpo para a 2ª companhia do 2º, o capitão José do Prado Sampaio Leite.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 18 do fevereiro corrente, foram concedidos ao 3º official desta Secretaria de Estado bacharel Alfredo Olyntho Barbalho tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 22 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o inspector seccional da 11ª circumscripção Ildefonso de Moura e Silva.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foram nomeados para a Collectoria das Rendas Federaes em Olinda, Estado de Pernambuco: collector, Augusto Xavier Carneiro da Cunha; escrivão, Arthur Dias Ferreira.

—Por outro, de 22 do mesmo mez, foi declarada sem effeito a nomeação de Urbano D. Piauhylino para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na, 11ª circumscripção do Estado do Piahy, visto não ter acceitado o referido logar.

—Por portaria, de 22 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, na fórma da lei, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro João Dias de Mello, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Francisca das Doras e Oliveira Lisboa, viuva do tenente-coronel graduado reformado do exercito Paula Antonio Ferreira Lisboa, para percepção de montepio. — Passo-se o titulo de montepio.

Idem de D. Ignez Candida de Menezes, viuva do 1º tenente do exercito José Antonio de Menezes, para percepção de montepio. — Passo-se o titulo de montepio.

Idem de D. Anna Julia de Brito, filha do fallecido tenente do exercito João Maria Xavier de Brito, para percepção de meio soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Idem das menores Marcellina e Lucia, filhas do fallecido alferes do exercito Joaquim de Carvalho Reis, para percepção de meio-soldo e montepio. — Passam-se novos titulos, cancelando-se os que foram anteriormente expedidos.

José da Costa Vieira, 3º escripturario do Thesouro, pedindo justificação do faltas. — Justifico.

Bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello, conferente da Alfandega do Rio Grande, pedindo prorrogação de prazo por 30 dias afim de apresentar-se naquella repartição. — Como requer.

Haupt, Bichn & Comp., pedindo restituição de um deposito de 2:000\$, feito no Thesouro Federal. — Ouça-se a Imprensa Nacional.

Banco Rural e Hypothecario, pedindo novos coupons para apolices do emprestimo de 1879, pertencentes a committentes seus. — Satisfaca a exigencia do parecer.

João Pires Branco, escrivão da Collectoria Federal em Vassouras, pedindo para prestar fiança, afim de poder exercer aquelle cargo. — Lavre-se termo, expeça-se guia. Remetta-se ao Tribunal de Contas, officiando-se opportunamente a Directoria das Rendas e a Caixa de Amortização.

João Machado T. Cavalcanti, escrivão da Collectoria Federal em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, pedindo para entrar no exercicio daquelle cargo e que seja arbitrada a fiança que deve prestar. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de trinta dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada em 1:500\$000. Seja presente á Directoria das Rendas Publicas.

José Ignacio de Azevedo Silva, escrivão da Collectoria Federal na Parahyba do Sul, fazendo identico pedido. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de trinta dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 500\$000. Seja presente á Directoria das Rendas.

José da Costa Rego Monteiro, collector federal em Goyana, Estado de Pernambuco, fazendo identico pedido. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio prestando no prazo de 30 dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 5:000\$, recolhendo a renda mensalmente. Communique-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Avelino Leite Pereira, escrivão da Collectoria Federal em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de 30 dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 600\$, devendo recolher a renda mensalmente. Seja presente á Directoria das Rendas.

Joaquim Alves de Souza, collector federal na Parahyba do Sul, fazendo identico pedido. — Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de 30 dias improrogaveis a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 1:500\$, devendo recolher a renda mensalmente. Seja presente á Directoria das Rendas.

Dr. Joaquim Rodrigues Moreira da Cunha, collector federal em Vassouras, pedindo prorrogação do prazo afim de poder ultimar o processo de sua fiança. — Concedo a prorrogação, si já tiver sido iniciado o processo de fiança. Remetta-se ao Contencioso.

Thomaz da Silva Brandão e outros, membros da commissão de liquidação facultativa da Caixa Economica Particular de Ouro Preto, pedindo relevação da multa de 62:438\$28, que foi imposta áquelle estabelecimento por funcionar sem autorização do Governo. — De accordo com o parecer, indeferido.

P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *St. John d'El Rey Mining Comp., Ltd., The Faria Gold Mining of Brazil, Ltd. e The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, pedindo reconsideração do despacho que excluiu do favor da isenção de direitos de que gosam para o material que importam para o custeio das mesmas, seis barris com oleo preparado para lubrificação do cabo do elevador na mina. — Não tendo sido revigorada a disposição do art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, não podem ser attendidos.

Iriondo & Comp., pedindo por certidão o teor do parecer do Conselho de Fazenda de 17 de setembro de 1901 e do despacho de 19 de outubro seguinte, exarados nos recursos dos supplicantes, transmittidos ao Thesouro pela Delegacia Fiscal de Porto Alegre. — De accordo com o parecer. Dê-se a certidão.

Alejandro Hume, pedindo restituição dos direitos que pagou pelo material de exploração mineira que importou por conta do syndicato de exploração do rio Cabacal. — Indeferido.

A. Campos & Comp., cessionarios da Loteria da Caridad, em liquidação, pedindo restituição de uma caução de 500\$. — Entregue-se a caução, de accordo com os pareceres.

*The Leopoldina Railway Company Limited*, pedindo aforamento de terrenos de marinhãs, em Nitheroy. — Proceda-se de accordo com o parecer.

João Monteiro de Queiroz, pedindo transferencia de marinhas.—Concedo a licença, de accordo com os pareceres.

A mesma, pedindo transferencia para seu nome de todos os terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos, em Sant'Anna, Nitheroy.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Afonso Pereira Nunes, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinhas em Nitheroy.—Proceda-se de accordo com os pareceres.

Sebastião Simões de Magalhães, pedindo que seja approvedo o acto da Camara Municipal de Nitheroy, transferindo para seu nome os terrenos de marinhas ns. 86 e 105, em S. Lourenço.—Lavrem-se os termos e passem-se os titulos de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de fevereiro de 1902

Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 4 A — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria aos Srs. Tobias Candido Rios, José Armando Lins de Azevedo e Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida, nomeados 4<sup>os</sup> escripturarios do Thesouro Federal, por decretos de 18 do corrente mez.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 9 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria aos Srs. José Antonio do Carvalho Junior, Jeronymo Maximo Nogueira Penido e Manoel de Paula Alvarenga, nomeados 4<sup>os</sup> escripturarios do Thesouro Federal, por decretos de 18 do corrente mez.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 5 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria aos Srs. Angelo de Oliveira Bevilacqua e Arnolpho Nolasco de Rezende, nomeados 4<sup>os</sup> escripturarios do Thesouro Federal, por decretos de 18 do corrente mez.

Dia 22 de fevereiro de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5—Não podendo ter andamento o processo de aposentadoria do coryeio da Secretaria desse Ministerio Joaquim Pereira Marques, de quem trata o aviso n. 353, de 27 de outubro de 1893, na ausencia da certidão de tempo que exerceu o referido emprego, passada de accordo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1891, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 107, de 24 daquelle mez.

N. 6—Para que este Ministerio possa resolver sobre a restituição de sello que pagaram Augusto Flores Martins Ramos, Severiano Flores Martins Ramos, Alfredo Flores Martins Ramos, Alberto Gomes Soares e José Ramos Parente por suas nomeações para a guarda nacional, e que posteriormente ficaram sem effecto, como consta do officio da Collectoria de Sapucaia, de 14 de dezembro ultimo, peço vos dignéis de prestar-me informações a respeito.

N. 7—Para que este Ministerio possa resolver sobre os requerimentos, em anexo, de 2) do officio de Sapucaia em officio de 2) de novembro do anno proximo passado, e nos quaes Manoel Pinto dos Santos, Manoel M. da Silva Barriga, João Bastos

Pereira, Bernardino José de Senna, Joaquim Pinto dos Santos, Heitor Correia da Silva, José Joaquim dos Santos e Manoel Moreira da Silva, allegando terem sido annulladas as suas nomeações para diferentes postos da guarda nacional, pedem restituição das importancias do sello que pagaram na mesma collectoria, rogo vos dignéis de prestar informações a respeito.

N. 8 — Peço vos dignéis de prestar-me informações a respeito do pedido feito por João Moreira Gomes no sentido de lhe ser restituída a importancia do sello que pagou na Collectoria de Sapucaia, por sua nomeação de capitão da guarda nacional, a qual, segundo communicou o respectivo collecter, em officio de 12 de dezembro proximo findo, foi declarada sem effecto.

N. 9—Referindo-me ao aviso n. 191, de 22 de janeiro ultimo, em que solicitei providencias no sentido de serem pagas, por conta da verba «Obras» desse Ministerio e vigente orçamento, ao engenheiro Henrique José Alves da Fonseca e ao seu ajudante engenheiro Francisco Augusto Peixoto as gratificações em mes de 1:000\$ ao primeiro e de 500\$ ao segundo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que esse pagamento deverá ser realizado mediante folha mensal organizada por esse Ministerio, pelo mesmo classificada e registrada pelo Tribunal de Contas, e não em folha de pessoal, como se tem feito até agora, visto tratar-se de despeza de material da mencionada verba.

N. 10 — De posse de vosso aviso n. 6, de 2 de janeiro ultimo, em que submetteis a decisão deste Ministerio a representação que vos dirigiu a Congregação da Faculdade de Direito do Recife contra a cobrança de sello em papeis de recurso interposto por qualquer dos seus membros, no interesse do onsinio e fiel observancia da lei regulamentar do estabelecimento, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que si a representação tratar da simples assumpto de expediente de serviço publico, e não de interesse pessoal ou particular, está isenta de sello, na forma do regulamento em vigor.

N. 11 — Para que este Ministerio possa resolver sobre o requerimento em que Manoel de Souza Aguiar, Lucas Mazza, Antonio de Souza Neves e Alviano Mazza, allegando terem sido declaradas sem effecto as suas nomeações de officiaes da guarda nacional, pedem restituição do sello que por ellas pagaram na Collectoria de Sapucaia, como consta do officio do respectivo collecter, de 21 de dezembro ultimo, rogo vos dignéis prestar-me informações a respeito.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido autorizar a despeza com os concertos de que precisa a casa onde reside o porteiro da Casa da Moeda, a qual foi orçada em 8:234\$313, segundo consta do vosso aviso n. 224, de 30 de setembro do anno passado.

Outrosim, cabe-me reiterar-vos o pedido, feito em aviso de este ministerio n. 423, de 31 de agosto do mesmo anno, acerca do orçamento das obras já iniciadas no edificio em que funciona aquelle estabelecimento.

N. 18—Tendo o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento communicado a este Ministerio, em telegramma de 7 de janeiro ultimo, que a Administração dos Correos recusa-se a aceitar a correspondencia official para o consul em Montevideo sem o pagamento do porte de que trata o art. 2<sup>o</sup>, n. 14, da vigente lei de orçamento, peço vos dignéis da providencia no sentido de fazer cessar essa recusa, até que o Governo resolva sobre a adopção do sello especial a que se refere a mesma lei.

N. 19—Não tendo esse Ministerio enviado até a presente data a certidão do tempo de serviço publico do amanuense aposentado da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Zeferino Gonçalves do Sacramento, de quem tratou o aviso n. 145, de 20 de dezembro de 1897, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 37, de 9 de março de 1898, e bem assim solicitar-vos a remessa do novo termo de inspecção de saude, visto não poder ser accoito o que acompanhou aquelle aviso, por estar assignado sómente por dous medicos e não declarar a invalidez do alludido funcionario.

N. 20—Tendo o superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em officio n. 24, de 14 de novembro do anno proximo passado, reclamado novas providencias no sentido de ser autorizada a reconstrução do rancho que alli serve de agazalho aos tropeiros e suas bagagens, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 137, de 8 de setembro de 1900.

—Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 10—Não tendo até a presente data esse Ministerio enviado o original ou certidão do termo de inspecção de saude do mestre da officina de aparelhos e velas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará José de Souza, de quem tratou o aviso n. 233, de 10 de fevereiro de 1899, cabe-me reiterar-vos o pedido feito em aviso n. 59, de 31 de maio do mesmo anno, afim de que se possa resolver sobre o assumpto.

—Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 10—Satisfazendo o pedido feito em vosso aviso n. 903, de 20 de novembro do anno proximo passado, apresento-vos o incluso documento contendo o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Chimico da Casa da Moeda nos cinco grupos de estojos metallicos de cartuchos de munição Mauser, enviados com o citado aviso.

N. 11—Communico-vos, para os fins convenientes, que os creditos de 89:588\$365 e 90:000\$, a que vos referis em aviso n. 23, de 11 de janeiro ultimo, já foram conciliados, a vista das requisições feitas nos avisos ns. 1.050 e 1.033, de 12 e 24 de dezembro do anno proximo passado, a Delegacia Fiscal em Pernambuco pelas ordens da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, ns. 222, de 31 do referido mez de dezembro e 1, de 6 de janeiro proximo findo.

—Ao Sr. Rodolpho Bernardelli:

N. 15—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que nesta data resolvi nomear-vos para, em comissão, de que tambem fazem parte os Srs. Carlos Americo dos Santos e Rodolpho Amoedo, emittirdes parecer sobre os objectos de valor artistico que o Governo, de accordo com o disposto no art. 31, § 2<sup>o</sup>, da lei n. 813, de 23 de dezembro ultimo, tiver de adquirir para a Escola de Bellas Artes.

— Identicos aos Srs. Carlos Americo dos Santos, sob n. 16, e Rodolpho Amoedo, sob n. 17.

### Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

D a 21 de janeiro de 1902

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Mercurio.—Só depois do sellado devidamente o impresso junto, tomarei conhecimento da questão.

## Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção.—N. 1—Circular — Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 19 de Fevereiro de 1902.

Os Consules brasileiros são obrigados, em virtude de terminantes disposições de lei, a apresentar a este Ministerio, em épocas fixas, relatorios parciaes e geraes, do movimento commercial e marítimo entre a Republica e os paizes estrangeiros e de todos os factos de ordem economica que a elle se prendam.

Entretanto, muitos desses funcionarios, principalmente os de nacionalidade estrangeira, teem revelado pela sua abstenção completo desconhecimento desse dever imposto a todos, e daquelles que o cumprem alguns deixam de attender ás regras estabelecidas quanto ao modo por que devem ser elaborados os relatorios, ou não os remetem dentro do prazo regulamentar, com especialidade os geraes ou annuaes.

Este Ministerio tem repetidas vezes recommendado a exacta observancia das disposições concernentes a esse serviço, na esperança de que afinal os Consules omissos se compenetrassem da necessidade que tem o Governo de habilitar-se com elementos seguros para activar o desenvolvimento do commercio brasileiro. Esse empenho, aliás facil de comprehender, não tem sido correspondido, apesar de instantemente manifestado, e o Governo está disposto a agir com firmeza para que se torne effectivo o cumprimento da lei.

As informações trimensaes, a que muitos agentes consulares dão a denominação impropria de *relatorios*, tal é a deficiencia da sua organização, não devem constar simplesmente da expressão numerica das operações effectuadas durante os trimestres e da relação dos mappas que as registram: cumpre que essa estatística seja acompanhada de uma exposição concisa, porém clara, das causas verificadas ou provaveis das modificações que porventura accuse, e de considerações suggeridas pela observação dos seus effeitos com relação ao Brazil, conforme prescrevem os arts. 273 e 274 da *Consolidação das Leis Consulares* e a Circular n. 17 de 18 de novembro do anno passado.

Esses relatorios serão enviados á Secretaria de Estado até o segundo mez do trimestre immediato (*Consolidação*, art. 280). Si durante o periodo trimensal nenhuma transacção houver sido effectuada com a Republica, deverão os relatorios conter uma apreciação, baseada em dados veridicos, do intercambio commercial realisado com os demais paizes no mesmo espaço de tempo, principalmente de productos similares aos do Brazil.

Nos mappas da importação e exportação que teem de acompanhar os relatorios trimensaes serão apresentados, tanto em moeda nacional como na do paiz de origem, os preços das mercadorias em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores (Circular n. 16 de 18 de Novembro de 1901.)

Quanto aos relatorios geraes ou annuaes, para elles requisito a particular attenção dos Srs. Consules, pois sobre as informações que encerram e que devem ser a synthese das dos trimestres tem de assentar o criterio do Governo, nas medidas que convenha adoptar de accordo com o interesse do commercio nacional.

Salvo motivo de força maior, cujo fundamento o Governo apreciar, os relatorios annuaes serão remittidos á Secretaria de Estado até 31 de maio improterivelmente. Esses relatorios conterão uma exposição minuciosa de todo o movimento commercial e marítimo não só com a Republica, mas também com as demais nações, e serão redigidos de conformidade com os arts. 273 e 275 da *Consolidação*, nos quaes se acham especificados os elementos que devem entrar na sua composição.

Raras vezes é observado o preceito legal referente ao prazo de remessa dos relatorios, e para explicar semelhante irregularidade tem-se allegado a demora na publicação de dados officiaes que sirvam de base ás informações consulares. Não procede essa razão, porquanto trabalhos analogos teem sido apresentados aos respectivos Governos por Consules de outros paizes dentro do primeiro semestre, o que torna evidente que a diligencia propria na aquisição de taes dados previne o inconveniente de sua tardia divulgação.

Os relatorios geraes deverão abranger o anno civil, que se conta de Janeiro a Dezembro (*Consolidação*, art. 280). É inadmissivel, por contraria ao intuito da lei, a referencia das informações a periodos semestraes. As observações acima feitas quanto á possibilidade de se obterem dados exactos antes da publicação da estatística official servem de argumento contra os embaraços attribuidos ao modo por que em diversos paizes é computado o anno financeiro.

Os mappas geraes de que trata a Circular n. 16 de 9 de Junho de 1900 terão numeração distincta, devendo os respectivos titulos ser dispostos pela seguinte fórma:

*Mappa geral n. 1.—Importação...*

*Mappa geral n. 2.—Exportação...*

Cumpre notar que no titulo do modelo deste ultimo mappa deu-se um equívoco, que será rectificado substituindo-se a palavra *brasileiros* pela que designe a nacionalidade do paiz exportador.

A numeração dos outros mappas precederá toda e qualquer indicação, como segue: — *N...* — *Mappa...* e começará pelos da navegação.

A addição dos dados numericos deve ser feita com todo o cuidado, para que se não repitam os erros frequentemente verificados pela Secretaria de Estado na revisão dos quadros.

A legislação fiscal ó assumpto que, por sua intima conexão com os de ordem commercial, deve ser tratado nos relatorios annuaes. Os Srs. Consules farão a resenha dos principaes actos officiaes relativos ao commercio e á navegação, e com especialidade daquelles de que possa resultar uma alteração qualquer no regimen aduaneiro, apreciando do ponto de vista da utilidade ou da conveniencia os que particularmente interessem ao Brazil.

Sob o titulo « Informações geraes », a demographia, a imigração e a colonização, nos paizes em que estejam organizados os competentes serviços, e bem assim a emigração e o melhoramento da navegação e dos portos, farão objecto de noticias mais ou menos circumstanciadas, conforme a sua importancia ou o desenvolvimento que tenham tido.

Os relatorios, tanto annuaes como trimensaes, serão destacados dos officios de remessa e escriptos manual ou mecanicamente em meias folhas, do que occuparão sómente um lado.

No caso de ausentar-se o Consul, ao funcionario que o substituir caberá a organização do relatório, seja este parcial ou geral, ou a sua conclusão si já tiver sido iniciado pelo Consul.

Taes são os preceitos cuja fiel execução tenho por muito recommendada, certo de que os Srs. Consules serão sollicitos em demonstrar o seu zelo por este serviço.

Saude e fraternidade.

*O'yinho de Magalhães.*

Ao Sr. Consul...

## Ministerio da Marinha

### Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1902

Machinista de 3ª classe Antonio de Siqueira Lopes.—A' vista da informação, indeferido.

Primeiro sargento do corpo de marinheiros nacionaes Melchhiades José de Souza.—De accordo com o Quartel General, indeferido.

João José Forte Coelho. — A' vista da informação, indeferido.

Orlando Filipponi Farrulla. — Aham-se terminados os exames para matricula.

Samuel Eugenio de Bittencourt Horta.—Está encerrada a inscripção; não pôde ser attendido.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, concederam-se quatro mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, ao ajudante de apontador do Arsenal de Guerra desta Capital Attila de Lima Xavier, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1902

A' Directoria Geral dos Correios declarou-se que ficam approvados os contractos celebrados com Luiz Macedo, Rodrigues & Comp., e Villas Boas & Comp., com a exclusão, porém, dos impressos, que deverão ser feitos pela Imprensa Nacional.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se providencia no sentido do vapor telegraphico *Dacia*, que se acha ao serviço da *Western Telegraph Co. Ltd.*, ter as immuniidades que competem aos vapores da mesma companhia.

### Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1902

Isidoro Nunes de Oliveira, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, recorrendo do acto da Directoria dos Correios que o responsabilizou pela quantia de 323\$100.—Indeferido, por estar provada a responsabilidade do recorrente.

Manoel Nozueira Rabello, recorrendo do acto da Administração dos Correios do Estado do Ceará que o responsabilizou pela quantia de 1:138\$180.—Inoffro o recurso por ter sido apresentado fora do prazo regulamentar.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 22 do corrente foram prorogadas:

Por cinco mezes, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Navarro, para tratar de sua saúde, sendo os quatro ultimos mezes com a metade do ordenado, nos termos do §. 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870;

Por 90 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Lithargino Pinto Barbosa, para tratar de sua saúde;

Por 45 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o con-

ductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Paulino Augusto Vieira, para tratar de sua saúde;

Por 30 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Geraldo Fernandes, para tratar de sua saúde;

Por 30 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Augusto Fernandes, para tratar de sua saúde.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação para o recebimento da Estrada de Ferro da companhia *Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens*, ultimamente resgatada pelo Governo, serviço de que acaba de ser incumbido o engenheiro Jorge Benedicto Ottoni.

Capital Federal, 20 de fevereiro de 1902.

### INSTRUÇÕES A QUE SA REFERE A PORTARIA DESTA DATA

#### I

O engenheiro commissario do Governo é encarregado de examinar a Estrada de Ferro de Santa Maria ao Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, resgatada da Companhia *Chemins de fer Sud-Ouest Brésiliens*, segundo o accordo celebrado em Bruxellas no dia 30 de janeiro de 1902, entre a directoria da dita companhia e o representante do Governo Federal do Brazil, Dr. José Carlos Rodrigues.

#### II

Achando-se fixada no dito accordo o preço por que o Governo adquire a estrada com todo seu material rodante, estações, annexos lateraes, edificios, terrenos, telegraphos, telephones, signaes,apparelhos fixos e moveis, accessorios inherentes a essa estrada para uso de seus fins, o commissario do Governo se limitará a organizar um inventario minucioso e completo de tudo quanto se acha acima indicado, descrevendo o estado de conservação em que for encontrado.

#### III

O engenheiro commissario avaliará, de accordo com o representante da companhia, devidamente habilitado, todos e cada um dos depositos de carvão, coque, oleo e todos os materiaes de consumo e cousas pertencentes á companhia, de uso e para uso dell, attinentes ao objecto da estrada de ferro, como dormentes, etc. (art. 3º do accordo *in fine*).

#### IV

A avaliação, inventario e conta dos artigos de armazem e provisão de materiaes, serão feitos, comprehendendo os dormentes da linha e compras ainda em viagem. E no caso de desaccordo entre as avaliações dos representantes da companhia e do Governo sobre os preços de todos os materiaes e objectos enumerados no artigo antecedente ou em qualquer delles, serão esses preços determinados por uma avaliação feita *in situ* por duas pessoas, uma nomeada pelo Governo Federal e outra pela companhia, e no caso ainda desses avaliadores discordarem entre si, a avaliação será feita por uma terceira pessoa nomeada pelos ditos avaliadores para servir de arbitro desem-

patador, devendo essa nomeação ser feita antes dos avaliadores procederem á propria avaliação (art. 10 do accordo).

#### V

O engenheiro commissario submeterá á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o nome do arbitro desempatador.

#### VI

Afim de facilitar a avaliação a que se refere o art. 3º, a companhia proporcionará aos avaliadores e ao arbitro desempatador as facilidades razoavelmente necessarias e lhes fornecerá todas as informações, apresentando-lhes todos os recibos e documentos comprobatorios que elles julgarem conveniente conhecer.

#### VII

O engenheiro commissario do Governo aceitará os materiaes já encommendados da Europa ou dos Estados Unidos, á vista dos conhecimentos que exhibirem.

#### VIII

O engenheiro commissario do Governo organizará uma lista de todas as dividas do Governo Federal á companhia, por fretos, telegrammas e outros motivos até 31 de dezembro de 1901 e provadas nas contas examinadas da companhia (art. 8º do accordo).

#### IX

O engenheiro commissario empregará a maxima diligencia afim de que o Governo possa liquidar até 30 de abril proximo futuro todas as contas e compromissos contrahidos no accordo de Bruxellas. Assim convirá proceder ao exame e avaliação do material em deposito, de maneira que, si surgirem discordancias e tiver logar o recurso á arbitragem, os processos se possam terminar a tempo de se poder fazer o pagamento a 30 de abril proximo.

#### X

O engenheiro commissario examinará si ha reclamações ainda não resolvidas e as estudará para informar ao Governo.

#### XI

Os documentos relativos á avaliação dos materiaes, designados no art. 3º, serão feitos em duplicata e serão assignados tambem pelo representante da companhia.

#### XII

Nas relações devem ser discriminadas separadamente o que existir em 30 de abril proximo e o que se tiver despendido de 1 de janeiro até essa data.

#### XIII

Nesta data será telegraphada ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a importancia total do material em deposito e pelo Governo comprado.

#### XIV

Em todos os serviços a que se referem estas instrucções será o engenheiro commissarios do Governo auxiliado pelo engenheiro fiscal até quando for necessario, a juizo do mesmo engenheiro commissario.

#### XV

Será lavrado um termo em quatro vias do recebimento da linha toda e de todo o material do trafego. Todas as vias serão assignadas pelos representantes do Governo e da companhia, e duas serão remettidas para a Secretaria de Estado deste Ministerio.

## XVI

Circular será expedido ás autoridades federaes e estaduais, assim como será publicado nos jornaes que a estrada passou a 1 de janeiro do corrente anno ao dominio do Governo da União, que a encampou, continuando, porém, em vigor as mesmas tarifas e horarios até ulterior deliberação do Governo.

## XVII

O engenheiro commissario examinará e se informará da companhia si ha empregados com fiança, e que fiquem regularizadas essas cautelas.

## XVIII

Nos casos urgentes e imprevistos nestas instrucções, o engenheiro commissario do Governo tomará as medidas que julgar acertadas a bem da regularidade do trafego, solicitando auxilio e participando a este Ministerio quanto occorrer no desempenho desta commissão.

## XIX

O engenheiro commissario attenderá ás condições do accordo de Bruxellas e ás instrucções que mais expedir este Ministerio em complemento a estas.

Capital Federal, 20 de fevereiro de 1902.  
— Alfredo Maia.

## Expediente de 22 de fevereiro de 1902

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 34—Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.

Dearo-vos, para os devidos effeitos, que dos termos da clausula III do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901, as quantias que tinham de ser depositadas pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande, para construcção de sua rede ferrea, vencerão juros garantidos por semestres completos, qualquer que seja dentro do semestre a data dos depositos, sendo esse, portanto, o primeiro dos sessenta em que a garantia vigorará para a quantia depositada a que se refere a portaria deste Ministerio datada de 11 de novembro do anno findo.

Saude e fraternidade.— A. Maia.—Sr. de egado do Thesouro, em Londres.

— Declarou-se ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres que foram approvados os certificados dos ajustes de contas de 1899 e 1900 da Estrada de Ferro Central das Alagoas.

— Pediram-se ao Ministerio da Fazenda providencias, afim de que sejam despachados livros de direitos o material e sobresalentes destinados á draga do serviço da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco na Alfândega do Recife.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda mandar apressar a ordem pedida por aviso n. 16, de 17 do mez findo, para o despacho livre de direitos dos artigos importados pela commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul.

— Remetteu-se ao engenheiro Jorge Benedicto Ottoni, encarregado do recebimento da estrada de ferro da *Compagnie Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens*, no Estado do Rio Grande do Sul, um exemplar do accordo celebrado, em Bruxellas, para o resgate da mesma estrada.

— Expediu-se aviso ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro S. Francisco, respondendo a uma consulta sobre interpretação de tarifas.

— Mandou-se louvar o engenheiro José Estacio de Lima Brandão, fiscal das Estradas de Ferro do Limoeiro, Conde d'Eu, Recife ao S. Francisco e Sul de Pernambuco, pela

prudencia e criterio com que procedeu para o restabelecimento do trafego das referidas estradas, cuja greve, manifestada em 24 de janeiro ultimo, cessou em 1 do corrente.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme socillou em officio n. 95, de 23 de janeiro ultimo, declarou-se, para seu conhecimento e fins convenientes, que fica approvada a minuta de contracto a celebrar-se com Domingos Joaquim da Silva & Comp., para o fornecimento áquella estrada de 5.000 barricas de cimento, devendo, porém, acrescentar-se á clausula II: «correndo a despeza de conducção até ao deposito por conta do contractante», e, bem assim, declarar-se, em outra clausula, o modo por que deve ser pago o sello proporcional.

— Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do S. Francisco, declarando ter sido deferido o requerimento em que os arrendatarios da mesma estrada pedem supressão de dous trens de carga.

## Dia 15 de fevereiro de 1902

Proponentes em concorrência publica para construcção das obras de melhoramento do porto do Pará, conforme as propostas publicadas no *Diario Official* de 14 de dezembro do anno proximo findo.—Fica escolhida a proposta de João Augusto Cavallero e Frederico Bender. Lavre-se o competente decreto.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença para tratamento de saude, na forma da lei, em prorogação da que lhe foi anteriormente concedida pelo administrador postal respectivo, ao estafeta da agencia do Correio de Campos Benedicto Manhães da Silva.

Foi concedido o auxilio de 25 % para aluguel de casa á agente do Correio de Riachuelo, no Districto Federal, Maria Adelaide de Carvalho.

Foi arbitrada em 240\$ a gratificação annual que tem de perceber o agente do Correio de Barra Feia, no Estado do Espirito Santo.

Foi desligada a agencia do Correio de Matta Machado da linha de correio de São João da Chapada, Santa Barbara, Curimatany e Tabua, no Estado de Minas Geraes.

Foi creada uma linha de correio entre Diamantina e Matta Machado, dependendo-se annualmente a quantia de 600\$ com o respectivo serviço de conducção de mala.

Foi mandado que a agencia do Correio do Paredes ficasse subordinada á Sub-Administração dos Correios da Campauha, no Estado de Minas Geraes.

## Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1902

A. Lavignasse Filho, proprietario do jornal *A Estação*, pedindo para ficar sem effeito a elevação da taxa do porte do seu jornal.—Dirija-se ao Sr. Ministro da Industria.

Dia 22

José Marianno Soares Junior, agente do Correio da cidade de Brotas, Estado de São Paulo, pedindo mande alterar os assentamentos nos respectivos livros para o nome que hoje o supplicante adopta.—Deferido, á vista das informações.

Ernesto Galvão, praticante da agencia do Correio de Taubaté, pedindo mais 30 dias de licença para tratar de negocios.—Indeferrido.

## SENADO FEDERAL

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1902

Presidencia do Sr. Henrique Coutinho  
(3º Secretário)

A meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores Henrique Coutinho, Pires Ferreira, José Bernardo, Constantino Nery, Lauro Sodré, Alvaro Mendes, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, Abdon Milanez, B. de Mendonça Sobrinho e Metello (11).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Pires Ferreira (*supplente*, servindo de 1º Secretário) dá conta do seguinte

## EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Senador Belfort Vieira, de 21 do corrente mez, communicando achar-se prompto para os trabalhos da presente sessão.—Lteirado.

Um do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 28 de dezembro ultimo, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que sancionou, relativa á abertura do credito de 13.300\$ para pagamento do premio e impressão de 1.000 exemplares da obra «Theoria do processo civil e commercial» composta pelo Dr. João Pereira Monteiro, lente cathedatico da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Archive-se um dos autographos e communique-se á Camara dos Deputados, rematando-se-lhe o outro.

Um do Ministerio da Marinha, de 26 de dezembro ultimo, transmittindo a Mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que sancionou, relativa á contagem da antiguidade do capitão de fragata Francisco Carlton.—O mesmo destino.

Cinco do Ministerio da Guerra, de 27 de dezembro e 3, 10 e 11 de janeiro ultimos, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous de cada um dos autographos das resoluções do Congresso Nacional, que sancionou, relativas á abertura dos creditos de 4.225\$300, para occorrer ao pagamento do ordenado que compete ao almoxarife do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes; de 736\$424\$, suplementar á verba 10ª «Etapas» do art. 15 da lei n. 746, de 1901; de 13\$939\$36, para pagamento ao marechal José do Almeida Barreto, em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal e de 68\$195\$189, para execução da sentença que condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao tenente-coronel Procopio José dos Reis, por prejuizos causados em seu estabelecimento commercial e propriedade em Magé, por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893; e á equipação, para a percepção do meio-soldo e montepio, das filhas casadas do official fallecido ás solteiras e viúvas e aos filhos menores de 21 annos, legitimos ou naturaes legitimados.—O mesmo destino.

Tres do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 30 e 31 de dezembro e 9 de janeiro ultimos, transmittindo as Mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous de cada um dos autographos das Resoluções do Congresso Nacional, que sancionou, relativas á concessão de licença ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Brazil Achilles Arnaud a

extinção da secção da pagadoria da mesma estrada e a criação de varios cargos na Repartição Geral dos Correios.— O mesmo destino.

O mesmo Sr. Secretario declara que communicaram á Mesa acharem-se promptos para os trabalhos da presente sessão extraordinaria os Srs. Senadores Alberto Gonçalves, Pedro Velho, Coelho e Campos, Virgilio Damasio, Bueno Brandão, Paula Souza, Leopoldo de Buthões, Brázilio da Luz, Vicente Machado e Lauro Müller.

**O Sr. Presidente**—Tem até hoje comparecido ás sessões 19 Srs. Senadores, e tendo 18 communicado acharem-se promptos para os trabalhos, verifica-se nesta Casa do Congresso a presença de numero legal de seus membros para que possa realizar-se a abertura da sessão extraordinaria, convocada pelo decreto n. 4.324, de 18 de janeiro ultimo.

Neste sentido vão se fazer as necessarias communicações á Camara dos Deputados e ao Sr. Presidente da Republica.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á 4ª sessão preparatoria, afim de aguardar-se a communicação da outra Casa do Congresso Nacional, relativamente á verificação de numero legal de seus membros.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

(Sessão extraordinaria)

4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1902

Presidencia do Sr. Angelo Neto (2º Secretario)

Ao meio-dia procede-se á chamada a que respondem os Srs. Angelo Neto, Hosannah de Oliveira, Sá Peixoto, Carlos Marcellino, Gabriel Salgado, Anizio do Abreu, Virgilio Brígido, Francisco Sá, Frederico Borges, Lima Filho, Pedro Pernambuco, Fausto Cardoso, Seabra, Paula Guimarães, Alves Barbosa, Henrique Lagden, Martins Teixeira, Lamounier Godofredo e Urbano Gouvêa (19).  
Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

**O Sr. Presidente**—Communicaram á Mesa acharem-se promptos, para os trabalhos da presente sessão extraordinaria, os Srs. Monteiro da Silveira, Esperidião e Castro Rabello.

**O Sr. Hosannah de Oliveira** (servindo de 1º Secretario) procede á leitura do seguinte

### EXPEDIENTE

Communicações dos Srs. José Marcellino, Teixeira de Sá, Hermenegildo de Moraes, Monteiro de Barros, Domingues de Castro, Nogueira Accioly, Thomaz Accioly, Carneiro de Rezende e Henrique Salles de que estão promptos para os trabalhos da presente sessão extraordinaria.

**O Sr. Martins Teixeira**—Os Srs. Aureliano dos Santos e Joaquim Breves communicam, por meu intermedio, que se acham promptos para os trabalhos da presente sessão extraordinaria.

O Sr. Presidente—A Camara fica inteirada.

**O Sr. Presidente**—Acham-se promptos para os trabalhos da presente sessão extraordinaria 90 Srs. Deputados.

Levanto a sessão, convidando os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de se proseguir nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 21 de fevereiro de 1902—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e J. M. da Silva Portilho, exercendo interinamente os cargos de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

### Avisos:

N. 3 122, de 4 de dezembro do anno findo, requisitando que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, seja annullada do credito distribuido para despesas da verba 18ª do exercicio de 1901, sob o titulo—Obras Federaes nos Estados—Porto de Pernambuco—a quantia 5:625\$750, e transferida para o mesmo Thesouro, afim de ser indemnizado o Ministerio da Marinha do material movel do extinto Arsenal de Marinha daquelle Estado, cedido á commissão de melhoramentos do porto do Recife; escripturando-se a importancia de 1:000\$ na consignação—Material—da Dragagem—e 4:625\$750 na do—material—das—Officinas.—O tribunal mandou effectuar a annullação no credito distribuido á delegacia fiscal e o registro da despesa da citada quantia.

N. 101, de 10, solicitando que seja modificada a distribuição de creditos, para despesas da—verba 6ª—Correios, do exercicio de 1901, no sentido de passar da sub-consignação—conductores, estafetas, etc.—, titulo—Directoria Geral—, para igual sub-consignação do titulo—Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro—, a quantia de 3:000\$, afim de attender á necessidade do serviço até ao fim daquelle exercicio.—O tribunal resolveu que se faça no registro da distribuição de creditos a modificação solicitada.

Sem numero, de 23 de janeiro ultimo, consultando, para o fim de attender ao pagamento dos vencimentos dos empregados da Repartição Geral dos Correios, que deixaram de ser—supplentes—, e estão exercendo os cargos creados pela lei n. 845 de 30 de dezembro de 1901, si o Governo pôde abrir os creditos extraordinarios de 204:360\$ para taes despesas até 31 desse mez, visto que, em virtude do art. 2º da citada lei, os ditos empregados começaram a vencer desde o ultimo semestre do anno findo, e de 408:450\$ para as referentes ao corrente anno.—O tribunal, foi de parecer que, os creditos não podem ser abertos pelos seguintes fundamentos:

O regimen da especialização dos creditos, adoptado como fundamental em a nossa contabilidade, tem como decorrença obrigada a impossibilidade de fazer-se despesa sem credito.

Na applicação deste preceito consagrado, com grande precisão, nos dispositivos dos arts. 7º do decreto n. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 52 da lei n. 514, de 28 do outubro de 1848, 4º, § 5º, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, o legislador pareceu a principio ater-se á regra de poder ser a despesa com serviços creados nas leis do orçamento, ou em leis especiaes, paga pela receita publica, embora não houvesse credito especifi-

cado no orçamento da despesa, desde que existisse para despesas da mesma natureza.

Indicam esta orientação o art. 17 da lei n. 668, de 11 de setembro de 1852 e o art. 18 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873.

Na hypothese de ser a despesa de natureza differente da de qualquer que estivesse prevista no orçamento, isto é, constituir despesa nova, só podia ser paga quando houvesse credito votado (art. 18, 3º alinea, da lei n. 2.348, de 1873.)

A reacção contra taes preceitos que affectavam a especialização dos creditos não tardou em manifestar-se, e, desde o art. 20 da lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, começou a prevalecer a verdadeira noção, ficando estabelecido que, quer em referencia a serviços creados nas leis do orçamento, quer em leis especiaes, a execução dos mesmos dependia de credito orçamentario, noção que se concretizou em texto legislativo de grande precisão, qual o art. 9º da lei n. 126, B, de 21 de novembro de 1892.

O art. 5º do decreto n. 998 A, de 12 do novembro de 1890, firmando a prohibição de fazer despesa fora dos creditos orçamentarios, condemnava o regimen dos arts. 17 da lei de 1852 e 18, 1ª alinea, da de 1873; prevalece, portanto, o principio do art. 57 da lei de 31 de dezembro de 1898, sob n. 560.

E' claro, porém, que carece de fundamento o preceito desse artigo, quando, ao crear serviço novo, ou ao desenvolver, ou alterar o já existente, e com credito no orçamento, o Poder Legislativo autorizar ou decretar a abertura de credito para prover ao mesmo.

Tal autorização não existe no decreto legislativo n. 845, de 8 de janeiro de 1902.

Ella deve ser expressa e precisa. Não pôde de modo algum inferir-se do dispositivo do art. 2º, porquanto, a ser isso admittido, o simples facto da criação, ou do desenvolvimento do serviço, importaria a despesa com o mesmo.

Contra semelhante cousa protesta o art. 57 da lei n. 560, de 1898.

N. 310, de 31, pedindo que no credito em ouro destinado a—combustivel, lubrificantes, estopa e diversos, titulo—Tracção—do material da verba 4ª, do exercicio de 1901, seja annullada a importancia de 5:233\$749, em que importam duas contas de fornecimentos de carvão Cardiff, feito pela Estrada de Ferro Central do Brazil e Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de julho e agosto do anno passado; devendo a despesa, no total de 12:304\$631, calculada ao cambio de 11 31/64, correr por conta de identica sub-consignação, titulo—Locomoção—4ª divisão—do material da verba 13ª, do mencionado exercicio.—O tribunal determinou que se faça a annullação da referida importancia e o registro da de 12:304\$631.

N. 367, de 7 do corrente, acerca da concessão do credito de 11\$800 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de São Paulo, por conta da sub-consignação—despendios imprevistos—da verba—Eventuaes—do exercicio de 1901, afim de ocorrer ao pagamento de passagens fornecidas em outubro do anno findo pela S. Paulo Railway Company, limited.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Sem numero, de 14, consultando sobre a abertura do credito especial de 553:618\$151, para ocorrer ás despesas com os diversos trabalhos necessarios á conclusão da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto, para vigorar no actual exercicio sómente.

Aviso do Ministerio da Fazenda n. 5, de 15 deste mez, communicando que, em vista das ponderações feitas pelo da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 217,

de 24 de janeiro proximo findo, resolveu aquiescer a que sejam distribuidos a Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro os creditos constantes da demonstração anexa ao mesmo aviso, e destinados ao pagamento de despezas do material da verba—Correios—, no actual exercicio.—O tribunal ordenou o registro da distribuição ás ditas repartições dos creditos, no total de 169:598\$ a que se refere a alludida demonstração.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 457, de 14 do corrente, prestando esclarecimentos acerca dos contractos, cujas cópias vieram annexas ao de n. 223, de 24 de janeiro ultimo, e aos quaes foi negado registro em 31 desse mez.—O tribunal manteve a decisão anterior, porque, não estando indicadas as repartições do Ministerio a que pertencem os supprimentos contractados, e não havendo determinação dos creditos, não tem o mesmo tribunal meio de apurar a legalidade da classificação das despezas.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Medella:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 6, de 15 deste mez, consultando sobre a abertura dos creditos supplementares no total de 1.100:356\$510, para despezas das verbas 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup> e 21<sup>a</sup>, do exercicio de 1901.—O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

Informações da 2<sup>a</sup> Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

De 28 de novembro do anno passado, sobre a concessão do credito de 2:213\$709 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento, por conta da verba 4<sup>a</sup>, da pensão de meio soldo que compete a D. Eulalia Calvacanti de Albuquerque, no periodo decorrido de 4 de julho a 31 de dezembro daquelle anno.—O tribunal mandou registrar a distribuição do credito, feita a devida annullação no que foi concedido ao Thesouro Federal para despezas da citada verba.

De 7 do corrente, relativo ao pagamento, pelo Thesouro Federal, e não pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 4<sup>a</sup>, das pensões de meio-soldo e montepio devidas, no anno findo, a D. Belarmina Boa-Nova de Magalhães, na importância de 1:035\$300.—O tribunal fez annullar o registro da distribuição do credito de sua importância á sobredita delegacia.

Processos de concessão:

De pensão, nos termos do decreto n. 818, de 26 de dezembro de 1901, ao Dr. Amaro Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, medico civil contractado para servir como cirurgião de 5<sup>a</sup> classe, 2<sup>o</sup> tenente da armada, e invalidado em razão de serviço, na importância mensal de 300\$000.

De montepio civil:

Aos menores Luiz, Manoel, José e Juliana, filhos do fallecido 4<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco Francisco Ursicino do Carvalho Paes de Andrade, na importância annual de 162\$500 a cada um.

De meio-soldo:

A D. Elisa Rymunda de Freitas Baptista, viuva do capitão reformado do exercito Ricardo Antonio Baptista, na importância mensal de 75\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Anna Luiza da Fontoura e Souza, viuva do capitão do exercito Verissimo de Souza, na importância mensal de 100\$ em cada título.

Da reforma:

Ao patrão-mór dos escaleres da Alfandega de Santa Catharina João Pedro da Silva, com o vencimento annual de 840\$: relativo a 46 annos, sete mezes e 29 dias de serviço publico.

De aposentadoria:

Ao juiz federal na secção de Sergipa, general Lourenço Freire de Mesquita Dantas, com o vencimento annual de 8:000\$, correspondente a 27 annos, tres mezes e 13 dias de serviço na magistratura;

Ao guarda-flo já Répartição Geral dos Telegrophos Laurindo Alves Casaca, com o vencimento annual de 562\$666, visto contar 17 annos e sete mezes de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram observadas as disposições em vigor, julgo legal a concessão das pensões, da reforma e das aposentadorias de que se trata, e mandou registrar a despeza, na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 175, de 8 do corrente, relativo á concessão do credito de 2:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba—Obras—, no actual exercicio, afim de attender aos trabalhos de reconstrução do trapiche da delegacia, da capitania do porto do mesmo Estado, em Porto Alegre.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 71, de 27 de janeiro proximo findo requisitando o pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro da quantia de 20:356\$490, proveniente de transporte de tropas, fretes, etc., realizados pela dita companhia, durante o exercicio de 1901.— Já tendo sido registrada a importância de 17:769\$110, deliberou o tribunal sobre a de 2:587\$380, a quanto mon am as facturas ns. 31 821 e 34.824, deixando de dar-lhe registro, visto referir-se a serviços ordenados no exercicio de 1900, já encerrado.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Processos:

De tomada das contas:

De cirurgiões da armada:

De 4<sup>a</sup> classe, Dr. José Ribas Cadaval, relativas ao periodo de 14 de junho a 31 de julho de 1901, quando embarcado no couraçado *Deodoro*;

De 5<sup>a</sup> classe, Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, de 10 de dezembro de 1900 a 27 de março de 1901, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tupy*;

Do cirurgião contractado Dr. João Baptista de Sá Andrade, de 4 de agosto a 30 de dezembro de 1893, quando funcionou na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

Dos commissarios:

De 3<sup>a</sup> classe, Sebastião Gomes Pereira, de 20 de junho a 15 de agosto de 1901, em que esteve servindo na flotilha do Amazonas;

De 5<sup>a</sup> classe, Felicissimo Amaro da Silva, de 1 de abril a 6 de julho de 1901, quando em serviço na mesma flotilha.

Do ex-collector das rendas geraes do municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, João Maria da Rocha Werneck, no tempo de sua gestão, de 1 de abril de 1895 a 25 de janeiro de 1900:

O tribunal considerou quites os responsaveis e deliberou que seja requisitado o levantamento da fiança prestada pelo referido ex-collector, lavrando-se neste sentido os competentes accordãos.

Do pharmaceutico de 3<sup>a</sup> classe da armada Cicero Peçanha, no periodo de 2 de janeiro a 31 de agosto de 1899, quando embarcado no couraçado *Aquidaban*.—O tribunal mandou lavar accordão fixando em 3\$038 o alance encontrado em suas contas, e conlempnou-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

De prestação de fiança:

Requerimentos dos collectores dos municipios de Rezende e de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro, José Domingues dos Santos Junior e Pedro Antonio Marques Rosa Primo, pedindo ser admittidos a prestar

suas fianças, como encarregados da arrecadação das rendas foleaes naquelles municipios, com o deposito, cada um, de uma apostica da divida publica, do valor nominal de 1:00\$, e de sua propriedade.—O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos cautionam a responsabilidade dessas exactores, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi julgado comprovado o omprego da quantia do 654\$300, realizado pelo porteiro do Thesouro Federal, por conta do adiantamento que lhe foi feito para despezas a seu cargo, em janeiro ultimo, e o recolhimento, effectuado pelo secretario da Bibliotheca Nacional, da importância de 616\$350, saldo do adiantamento de 2:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 1.909, de 28 de agosto do anno passado.

—Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 453, de 15 do corrente, pagamento de 2:783\$, da fêria do pessoal empregado no serviço de esgotos de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 463, de 19 do corrente, idem da quantia de 62:801\$888, em ouro, a Lage Irmãos, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 451, de 15 do corrente, pagamento de 8:241\$725, ao pessoal empregado nos trabalhos das novas canalizações, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, de vencimentos relativos ao mez findo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 444, de 14 do corrente, pagamento de 319\$909, da folha das gratificações ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames de preparatorios, no mez de janeiro ultimo;

N. 462, de 15 do corrente, idem de 32:466\$, a diversos, do fornecimentos e trabalhos feitos para o Lazareto de Tamandaré, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 131, da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 9 de junho de 1901, credito de 165\$ áquella delegacia para pagamento a Theodoro C. Rangol, proprietario da Empresa «Assio do Rio Grande» do serviço de remoção de materias fecaes, feito na Alfandega do Rio Grande, durante os mezes de novembro e dezembro de 1900;

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Deolinda Amalia Cabral de Mello, pagamento de 50\$, de ajuda de custo não recebida no anno de 1898, por seu fallecido marido o capitão Dr. José Raymundo Cabral Mello;

De José Sergio de Oliveira, idem de 1:123\$100, credito á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1895.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 93, de 3 do corrente, pagamento de 3:029\$450 a diversos, de varios artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra, no exercicio de 1901;

N. 431, de 5 de junho de 1901, credito de 1:186\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, para pagamento a Giacomo Belena, de fornecimentos a este Ministerio, no anno de 1899.

**Codigo Civil**—Foi entregue anteriormente ao Exm. Sr. Deputado Seabra, presidente da Comissão Especial, o primeiro exemplar de cada um dos oito volumes do Codigo Civil, impressos nas officinas da Imprensa Nacional. S. Ex. os enviou ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de fevereiro de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	755.38	24.9	20.98	87.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	755.60	24.3	20.58	89.0	Calma	0	Encoberto	Orvalho	10	—	—	—	—	—	
	9 a.	755.60	26.7	18.60	71.5	NNE	1	Sombrio	Ne. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	756.02	23.3	19.15	66.9	SE	3	Bom	—	10	—	—	—	—	—	
	3 p.	754.52	29.5	18.22	59.7	SE	4	Bom	Ne. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	6 p.	754.05	28.0	18.57	66.0	SE	4	Encoberto	Ne. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	9 p.	754.80	26.2	18.52	73.0	E	1	Encoberto	—	10	29.6	30.1	24.0	—	—	3.69
	1/2 n.	755.23	25.3	17.81	74.1	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das Estações dos Estados a 6<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h =															
Recife.....	9.40 a	761.30	26.8	21.66	82.7	ESE	5	Incerto	Nevoeiro alto	..	9	—	31.2	26.8	—	—
Aracajú.....	9.32 a	763.60	28.4	19.87	69.2	ENE	5	Bom	—	..	3	—	29.8	25.2	—	—
Florianopolis.	8.46 a	758.90	22.0	19.66	100.0	N	4	Mão	Chuva	..	10	—	28.3	21.5	—	28.00
Rio Grande..	8.32 a	756.30	26.0	20.96	87.7	SE	1	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	26.6	24.2	—	—

Occurencias

Errata—No resumo do dia 20 de fevereiro escaparam as seguintes incorrecções na impressão. A pressão atmosphérica ás 6<sup>h</sup> a. foi 754 m/m 64 e não 756 m/m 64.  
 A columna da direcção e força do vento, que sahi em branco, devia ter sahido com as seguintes direcções e forças do vento correspondendo respectivamente ás observações de 3<sup>h</sup> a. a 1/2 n. seguinte: WNW, 2; calma, 0; NNW, 2; N, 4; SSE, 4; SE, 4; SE, 2; SSE, 2.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=2° 10' 55" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Balém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Aragem	—	Encoberto
S. Luiz.....	Encoberto	Sombrio	—	—	Calma	Espelhado	Incerto
Parahyba.....	Quasi limpo	Incerto	—	ENE	Aragem	—	Sombrio
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Aragem	Tranquillo	Variavel
Natal.....	Quasi encoberto	Incerto	—	SE	Regular	Peq. vagas	Mt <sup>o</sup> . variavel
Parahyba.....	Quasi encoberto	Mão	Chuva	E	Fresco	Peq. vagas	Encoberto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ESE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Limpo	Claro	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Mão	Chuva forte	NNW	Aragem	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Encoberto	Mão	Chuva	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Encoberto	Sombrio	Garôa	—	Calma	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Mão	Chuva	WNW	Fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Chuva	N	Fraco	—	Mão
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	SE	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em S. Luiz cahiu chuva a intervallos hoje pela manhã.  
 Em Fortaleza choveu hontem á noute.  
 No Recife churviscou e cahiram aguaceiros hoje pela manhã, ouvindo-se trovões ao N.  
 Em Aracajú cahiu forte aguaceiro hontem á 10 horas da noute.  
 Em Santos churviscou a intervallos hontem durante o dia e á noute.  
 Em Paranaguá choveu hntem á noute, sendo precedida de trovoadas ao SE.  
 Em Florianopolis choveu, relampejou e trovejou hontem durante á noute. Hoje continúa a chover.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada de mez de janeiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Arsenal de Marinha do Ladario.

LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S

LONGITUDE APPROXIMADA = 57° 46' 00" W GRW.

EPOCAS	EVAPORAÇÃO A SOMBRA		NUVENS		GRUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO E METEOROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
	Dias	Horas locais	Especie	Quantidade		Direcção	Força			
Mato-dia	11		CK.K	4	m/m	NNW	3	b	d	d
	12		K.CK	3	—	NNW	4	b	18.00	1.61
	13		K.CK.C.KC	9	—	SW	4	b	19.00	2.61
	14		K.KC	7	—	NW	4	b	20.00	3.61
	15		K.CK.C	10	22.50	calma	0	i	21.00	4.61
	16		K.CK.C	4	—	NW	5	b	22.00	5.61
	17		..	10	21.50	WSW	4	m. aps	23.00	6.61
	18		K.CK.C	7	—	WSW	2	o	24.00	7.61
	19		K.KC	3	—	SW	3	b	25.00	8.61
	20		KC.C	2	—	NW	2	b	26.00	9.61
Médias....				5.9	Total		3.1			
					44.00					

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo bom. Relampejou á noute.  
 Tempo bom. Relampejou á noute.  
 Tempo variavel, tendo cahido alguns aguaceiros acompanhados de trovões e relampagos.  
 Tempo bom, tendo relampejado durante a noute.  
 Tempo variavel. A's 3 h. a. cahiu forte aguaceiro pesado.  
 Tempo bom. De tarde cahiu pesado aguaceiro acompanhado de trovões e relampagos.  
 Tempo variavel. Durante a noute cahiram aguaceiros acompanhados de trovões e relampagos, seguindo-se pela manhã aguaceiros passageiros.  
 Tempo incerto. Cahiram aguaceiros passageiros.  
 Tempo bom.  
 Tempo bom.

O observador, Afonso da Fonseca Rodrigues, capitão-tenente, capitão do porto.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da tarde, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 4.

Pelo *Itapan*, para a Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Italian Prince*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Windsor*, para Dunkerque e Antuerpia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Planeta* para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gabicia*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Penrith Castle*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 21 de fevereiro de 1902..... 3.830:618\$234  
 Idem do dia 22:  
 Em papel..... 177:149\$448  
 Em ouro..... 47:463\$499

224:617\$947

4.055:236\$181

Em igual periodo de 1901... 3.046:030\$089

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 21 de fevereiro de 1902.... 1.295:433\$067  
 Idem idem no dia 22..... 117:775\$711

1.413:207\$778

Em igual periodo de 1901... 1.339:733\$529

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 22 de fevereiro de 1902..... 12:323\$124  
 De 1 a 22 ..... 380:909\$133

Em igual periodo do anno passado..... 306:596\$656

## EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para os devidos effectos, que até segunda ordem, de accordo com a autorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes situados no litoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo, ao largo.

Esta medida deverá entrar em execução de amanhã em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

## INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 28 de fevereiro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1902.—O sub-secretario, *Dr. Brito Silva*.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

## INSCRIPÇÃO PARA MATRICULAS

De ordem do Sr. Dr. director interino faz-se publico que a inscripção para a matricula nos diferentes cursos desta faculdade estará aberta do dia 1 de março a 31 do referido mez, e até 5 de abril para os que fizeram exame na segunda época (art. 116 e paragraho unico do codigo de ensino).

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—*Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

## INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, e de conformidade com o disposto no art. 55 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta, nesta secretaria, até o dia 3 de março proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Dr. Eugenio de E. S. de Menezes*.

## Escola Polytechnica

## INSCRIPÇÕES PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que dispõe o art. 148 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, achar-se-ha aberta, na secretaria desta escola, de 19 a 28 do corrente mez, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, devendo os requerimentos para esse fim serem entregues até o dia 25 do corrente.

Os candidatos a exames deverão juntar aos requerimentos os documentos seguintes:

- taxa de 50\$ ou de 100\$000.
- certidão de approvação nas materias do anno anterior.

Tambem estará aberta durante o mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão ao 1º anno do curso fundamental—algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, bem como os necessarios para obtenção do titulo de agrimensor.

Os candidatos a estes ultimos exames deverão juntar aos requerimentos documentos que provem se acharem habilitados nos preparatorios seguintes: portuguez, francez, geographia, especialmente do Brazil, arithmetica, physica e chimica, e historia natural; attestado de identidade, e documento do pagamento da taxa de 100\$000.

Nota—Os requerimentos que não forem acompanhados dos documentos especificados não serão tomados em consideração.

Fóra do prazo marcado, ninguem mais será admitido á inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de fevereiro de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

## Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de hoje até o dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas, nesta secretaria, as inscripções para os exames de que trata o paragraho unico do art. 10 do regulamento em vigor.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Paulo Tavares*.

## EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados:

## Francez

Presidencia do Dr. Henrique Monat, no Instituto dos Surdos Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82

Eduardo Duvivier.  
Joaquim Candido de Gouvêa.  
Oscar Barbosa Rodrigues.

## 2ª chamada

Julio Goulart Bueno.  
João Gonçalves de Freitas Junior.  
Oscar Barbosa Lafo Moretson.  
Isacio Nelson de Castro.  
José Leonidas da Costa Honorato.

## Turma suplementar

Virgilio de Oliveira Castilho.  
Mario Alves Nogueira.  
Maria Luiza Claude Sampaio.  
José Garcia Pacheco de Aragão.

## CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA NAVAL

## Inglez (1ª mesa)

João Lima Monteiro de Castro.  
José Franco de Castro Carvalho.  
Rodrigo Heraclito Ribeiro.  
Carlos Teixeira da Motta.  
Mario Querino Cadaval.  
Antenor Octavio de Araujo Costa.  
Carlos Erasmo dos Santos.  
Alvaro Guizam Junior.

## Turma suplementar

Oldemar Rodrigues de Faria.  
Luiz Vieira da Silva Neto.  
Luiz Teixeira da Motta.  
Euzebio de Queiroz Lima.

## CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA NAVAL E NO CURSOS DE DIREITO

## Inglez (2ª mesa)

Carlos Soares do Logo.  
Antonio Franco Junior.  
Renato Paquet.  
Francisco Marcellino Diana.  
Jorge Emilio Dijott Fontenelle.  
Sylvio Fróes da Cruz.  
Raul Paulo de Almeida.  
Bemfica Nazareth de Menezes.

## Turma suplementar

Ernesto Kopke.  
Annibal Rodrigues Coelho.  
Fernando Vidal Leite Ribeiro.  
Julio Verissimo Sauerbrum Santos.

## CANDIDATOS Á MATRICULA NOS CURSOS DE MEDICINA E DIREITO

## Latim

Augusto Santos.  
Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.  
Jader Ramos de Azevedo.  
Damillo Ferreira Armond.  
Augusto Hollingier de Souza.  
Manuel Fernandes de Paula Bastos.  
Astor Dias de Andrada.  
Juvenal de Magalhães.

## Turma suplementar

Renato Hutto Baptista.  
Jayme Quartim Pinto.  
Dario Ferreira Pinto.  
Alcino dos Santos Rangel.  
Trajano Augusto de Oliveira Pinto.  
Oscar Lopes Ferreira.  
Olympio Hilarião Barata.  
Francisco Bozerra de Menezes.

## CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

## Arithmetica até proporções (1ª mesa)

Frederico Sobrinho de Rebello Maia.  
José Mirabeau Tróvão.  
Advaldo Solon Ribeiro.  
Frederico Oscar Heim.  
Joaquim Gaia Sobrinho.  
Leonel Pires Querido.

## Turma suplementar

Eduardo Senes de Oliveira.  
Ernani de Lima Cardoso.  
Plinio de Carvalho Siqueira.

## Arithmetica até proporções (2ª mesa)

João Paulo de Miranda.  
Augusto Machado.  
Alberto de Azevedo.  
João Procopio Valle Sobrinho.  
Hermino Dypo Soares de Oliveira.  
Francisco de Araujo Monteiro.

## Turma suplementar

Luiz Moreira de Souza Filho.  
Herculano Cabral.  
Octavio Cogma de Souza.

## CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

## Geometria (1ª mesa)

Francisco Freire Junior.  
Armando de Castro.  
Joaquim Pereira de Azevedo.  
Thomaz Mario Pierucchetti.  
Antonio Gonçalves de Carvalho.  
Chrisogno de Carvalho.

## Turma suplementar

Antonio Martin Fontes.  
Alice Ferreira.  
Dagmar Vieira Lima.

## Geometria (2ª mesa)

Presidencia do Dr. Alfredo Coelho Barreto, no Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82  
João Procopio do Valle Sobrinho.  
Roberto Guimarães de Souza Lopes.

Antenor Ribeiro de Almeida.  
Cicero de Brito Galvão.  
Cesar Alves de Moura.  
Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos.

Turma suplementar

Paulino Soares de Pinna.  
Djalma Walder Monteiro.  
Julio Simão Pereira Monteiro.

*Geometria* (3ª mesa)

João Antonio Gonçalves Liberal.  
Octavio de Castro.  
Guimar de Souza Monteiro.  
Alarico Martins Camara.  
José Alfredo dos Santos Xavier.  
Aureliano Maigre Restier Gonçalves.  
Jarbas Richard de Almeida.  
João de Macedo Galdo.  
Romão Francisco da Rocha.

CANDIDATOS A' MATRICULA NA ESCOLA POLY-  
• TECHNICA E NO CURSO DE MEDICINA

*Physica e chimica* (1ª mesa)

Leonel Mariani Cesar.  
João Pereira Pinto Galvão.  
José Pio Borges de Castro.  
Alberto Teixeira Corêa de Souza.  
Olivando de Araujo Leite.  
Edgard Hasselmann.

Turma suplementar

Isolino Coelho de Oliveira Fernandes.  
Manoel Augusto Fernandes Penna.  
Ildegardo de Carvalho.

*Physica e chimica* (2ª mesa)

Presidencia do Dr. Ennes de Souza, ás 11  
horas, no Internato do Gymnasio Nacio-  
nal, campo de S. Christovão.  
José Clemente Duvivier.  
Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.  
Antonio Ferreira de Bragança.  
Carlos Martins Vieira.  
Alfonso de la Cuesta Alvarez.  
José Jesuino Maciel.

Turma suplementar

Dario Carlos da Cunha Sant'Anna.  
Sylvio Gomes Rego.  
Raul Barroso Pacheco.

*Physica e chimica* (3ª mesa)

Pedro Augusto Soares.  
Abel Vargas.  
Lucinio Garcia Pinto.  
Cesar Ataliba de Oliveira Costa.  
Carlos Antony.  
Alvaro Machado Portella.

Turma suplementar

Oscar de Aguiar Moreira.  
João Pedro de Jesus Netto.  
Julio Cesar de Paula Freitas.

CANDIDATOS A' MATRICULA NOS CURSOS DE  
PHARMACIA E DE DIREITO

*Historia natural* (1ª mesa)

Presidencia do Dr. Fausto Carlos Barreto, no  
Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das La-  
rangeiras n. 82.  
Francisco Avelino Corrêa.  
Lucas Itagyba Cortez de Moura.  
Raul Ribeiro Rodrigues Torres.  
Joaquim Marcellino Coelho.  
Julio Cesar Diogo.  
José Gomes da Cruz.

Turma suplementar

João Pinto de Souza Vargas.  
Victor Ferreira Serpa.  
José Neves Marçal.

*Historia natural* (2ª mesa)

Marciano Eleodoro da Silva e Souza.  
Ricardo Leão Quartim de Moura.  
Raul Ferroira.  
Badaró Esteves.

Carlos Cesar Lara Fortes.  
Adriano Joaquim Ferreira Junior.

Turma suplementar

Dario de Almeida Rego.  
Alberto Augusto da Gama Cerqueira.  
Luiz Augusto da Gama Cerqueira.

CANDIDATOS A' MATRICULA NO CURSO DE  
DIREITO

*Geographia* (1ª mesa)

Henrique Rodrigues Teixeira.  
Oswaldo Alvares Borgerth.  
Paulo Martins de Carvalho Mourão.  
Dacio Henrique do Amaral.  
Nestor de Azevedo Marques.  
João José de Sampaio Barros Filho.

Turma suplementar

Jayme Cesar Guimarães.  
Edmundo Ribeiro Carneiro.  
Sylvio Pellico de Abreu.

*Geographia* (2ª mesa)

Alfredo Moniz Barreto.  
José Ribeiro da Fonseca.  
Emilio Ribeiro da Fonseca.  
Arthur Ribeiro da Fouseca.  
Roberto Augusto Athayde.  
Cicero Monteiro da Silva.

Turma suplementar

José Rodrigues Leite Imbuzeiro Junior.  
Ricardo de Almeida Rego.  
Flavio da Silveira.

CANDIDATOS A' MATRICULA NO CURSO DE  
MEDICINA

*Historia* (1ª mesa)

Francisco de Paula Peruche.  
Eduardo José de Moraes Filho.  
Alfredo Gomes de Paiva.  
Antonio Augusto da Costa Leite.  
Antonio Pereira Caldas.  
Fernando de Fernandes Gomes da Silva.

Turma suplementar

Manoel Rodrigues Leite e Oticeica.  
Hamilton Pragana Teixeira de Souza.  
Antonio Valentim do Nascimento Varella.

*Historia* (2ª mesa)

João Venancio da Rocha Vianna.  
Raul Diniz Junqueira.  
Oscar de Aguiar Guimarães.  
Octavio Bittencourt.  
Eduardo Portella.  
Lauro Raulino de Oliveira.

Turma suplementar

Sizirio Antonio Dias Peixoto.  
Alberto Randalpho Paiva.  
Octavio Guedes de Carvalho.

A chamada de portuguez, interrompida  
nesse dia, continúa quinta-feira, 27 do cor-  
rente, com a commissão examinadora sob a  
presidencia do Dr. Francisco Pinheiro Guim-  
araes.

Na forma das instrucções em vigor, mar-  
ca-se falta aos examinandos chamados em  
turma suplementar.

A terceira commissão examinadora de  
physica e chimica, foi assim organizada:  
Presidente, Dr. Floriano de Brito.

Examinadores, Drs. Manoel Cursino Pei-  
xoto Amarante e Henrique Cesar de Oliveira  
Costa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na-  
cional, 22 de fevereiro de 1902.—O secreta-  
rio, Paulo Tavares.

## Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade  
com os arts. 195 e 197 do regulamento an-  
nexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezem-  
bro de 1896, é intimado o Sr. Francisco de  
Paula Coelho da Rocha, ex-collector das  
rendas federaes no municipio do Bom Jar-

dim, Estado do Rio de Janeiro, para allegar  
o que for a bem de seu direito, proluzir  
documentos, constituir procurador na séde  
do tribunal, ou declarar o domicilio, para o  
effeito de ser nelle notificado das decisões  
que forem proferidas, relativamente ao al-  
cance do 2:020\$131, verificado na tomada de  
suas contas, referentes ao periodo de 26 de  
julho de 1890 a 14 de junho de 1901, dentro  
do prazo de 30 dias, contados da publicação  
deste.

Terceira subdirectororia do Tribunal de Con-  
tas, 19 de fevereiro de 1902.—Servindo de  
subdirector, Joaquim José Maciel.

## Directoria das Rendas Publicas

TERRENOS ACCRESCIDOS FRONTEIROS AOS DE  
MARINHAS DE NS. 97 D, 97 E, E AO ACCRE-  
SCIDO DESMEMBRADO DO DE N. 97, Á RUA DE  
SANT'ANNA E BECCO DO MEYER, FREGUEZIA  
DE S. LOURENÇO, EM NITHEROY

Tendo Domingos José Pereira requerido  
por aforamento os terrenos accrescidos acima  
mencionados, são convidados os confron-  
tantes e demais interessados a virem apre-  
sentar nesta directoria as suas reclamações  
dentro do prazo de 30 dias, contados da data  
da publicação deste, findo o qual não se at-  
tenderá a mais protesto algum.

Directoria das Rendas Publicas, 20 de fe-  
vereiro de 1902.—Luiz Rodolpho Cavalcanti  
de Albuquerque, director.

## Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faç,  
publico, para conhecimento dos interessados  
que, até o dia 25 do corrente, se acham  
abertas, na secretaria deste estabelecimento,  
as inscripções para o concurso a que se tem  
de proceder para o preenchimento de seis  
logares de supplentes extranumerarios da  
revisão do *Diario Official*.

O concurso realizar-se-ha quinta-feira,  
27 do corrente, ás 10 horas da manhã, na  
sala da revisão do *Diario Official*, e versará  
sobre as seguintes materias: portuguez, fran-  
cez e pratica de revisão de provas.

Os candidatos apresentarão, no acto da  
inscripção, attestado que abone a sua con-  
ducta.

Imprensa Nacional, 15 de fevereiro de  
1902.—O chefe da Secção Central, A. Ribeira  
Ferreira.

## Alfandega do Rio de Janeiro

1ª SECÇÃO

Por esta secção são intimadas as seguintes  
firmas commerciaes: Christovão Fernandes  
& Comp.; Duquo Filho & Comp., Emmanuel  
Cresta & Comp., Hampshire & Comp. e os  
Srs. Guilherme dos Santos e A. Cavé, a  
apresentarem do prazo de oito dias, a contar  
desta data, as facturas consulares, pelas  
quacs assignaram termos de responsabili-  
dade, visto estarem findos os prazos de 90  
dias, que lhes foram concedidos pela inspe-  
ctoria desta alfandega, sob as penas do § 2º  
do art. 35 do regulamento das facturas con-  
sulares.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de feve-  
reiro de 1902.—O chefe interino, Francisco  
Augusto de Athayde.

O inspector, de accordo com a circular  
n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico  
que o Laboratorio Nacional de Analyses  
julgo nocivo á saude publica o seguinte  
producto:

Presunto, vindo de Southampton no vapor  
inglez *Magdalena*, entrado em 21 de janeiro  
de 1902, em seis caixas, marca TNC, con-  
signadas a Teixeira Nunes & Comp., enca-

pado em panno branco com listras vermelhas e azues, tendo os seguintes dizeres impressos a tinta preta: 9—C & E. Morton's, além de outras palavras quasi apagadas e por isso illegiveis.

A analyse revelou a presença de acido borico, substancia nociva á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

EDITAL DE PRAÇA N. 10

(1ª mesa)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 16, no dia 8 de março de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

CSC: 14 caixas n. 0, contendo massa de tomates, pesando bruto 630 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 10 de janeiro de 1899.

Lote n. 2

FB: 1 caixa n. 264, contendo impressos de mais de uma côr, pesando bruto 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Gm. Lúglio: 1 dita contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 70 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 13 de março de 1899.

Lote n. 3

JCM: 1 caixa n. 4, contendo livros impressos, brochados, para leitura, pesando bruto 25 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Galiléu*, descarregada em 31 de janeiro de 1899.

Lote n. 4

GC: 1 caixa n. 1, contendo confeitos não classificados, pesando bruto, com os vidros, 35 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo farinha de mandioca, pesando bruto, com as latas, 13 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregadas em 13 de março de 1899.

Lote n. 5

GC: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo 33 garrafas com bitter, pesando bruto 32 kilos.

Idem: 1 dita n. 18, contendo caixinhas vazias de madeira para phosphoros, pesando 4 kilos: 450 grammas de caixinhas vazias de papelão, semelhantes ás de obreias; cera em rolo, pesando 1 kilo.

Idem: 2 ditas ns. 20 e 21, com ladrilho de cimento, medindo seis metros quadrados.

Todas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

GC: 1 caixa n. 26, contendo mantas de seda, pesando liquido real 1.450 grammas, e tecido de seda não especificado, pesando liquido real 11 kilos.

Idem: 1 dita n. 34, contendo 1 ladrilho de cimento, medindo 60 decimetros quadrados.

Idem: 1 dita n. 37, contendo 1 quadro não especificado, pesando 4 kilos, e photographias, pesando bruto 3 kilos. Todas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

GC: 1 caixa n. 38, contendo 1 quadro não especificado, pesando bruto 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 40, idem idem, pesando bruto 15 kilos.

Idem: 1 dita n. 44, contendo photographias, pesando bruto 3 kilos.

CG: 1 dita n. 22, contendo ladrilhos de cimento, medindo 1 metro quadrado. Todas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

MIM: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo livros brochados, para leitura, pesando bruto 82 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, descarregadas em 23 de março de 1899.

Lote n. 9

BRC: 1 caixa n. 253, contendo copos de vidro branco n. 1, para serviço de mesa, pesando bruto 154 kilos e liquido legal 85, vinda de Londres no vapor inglez *J. W. Taylor*, descarregada em 4 de abril de 1899.

Lote n. 10

HM: 1 engradado n. 3.116, contendo tapetes de lã avelludados, de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de linho, pesando liquido 202 kilos; vindo do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregado em 2 de outubro de 1899.

Lote n. 11

JACM—JCB—X—Liberdade—MFC—AC—JJGC—MTC—OGS—AP—Souza Alves & Comp.—MLA—Munoz Lourenço de Almeida—Freire—Camilo Mourão—Costa Junior Irmão & Gatão: Ao todo 32 barris, quasi todos quebrados; vindos do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregados, em 20 de outubro de 1899.

Lote n. 12

JPS: 1 barril vasio e usado n. 487, vindo de Glasgow no vapor inglez *Hogarth*, descarregado em 28 de julho de 1899.

Esperança: um dito, dito.

JPM: 1 dito idem.

Ambos vindos de Antuerpia, no vapor inglez *Minho*, descarregados em 30 de junho de 1899.

Lote n. 13

AO: 1 caixa n. 4, contendo: 110 vidros com capsulas medicinaes, pesando liquido 770 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 2 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando bruto 10 kilos; livros impressos para leitura, pesando bruto 20 kilos; carteiras de celluloides, pesando bruto 900 grammas, vinda do Havre no vapor francez *Rio Negro*, descarregada em 6 de novembro de 1899.

Lote n. 14

O: 21 amarrados de tubos de ferro simples, pesando bruto 1.365 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

JMSP: 13 caixas ns. 3 a 15, contendo obras não classificadas do zinco simples, pesando liquido 3.034 kilos;

Idem: 1 dita n. 16, contendo tela metalica de arame de ferro em peça, pesando bruto 40 kilos; vinda de Bremen no vapor allemão *Heinberg*, descarregadas em 5 de março de 1900.

Lote n. 16

AXCL—AAA—CG—RC—APB: Ao todo 9 barris vasio e usados; vindos do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, descarregados em 24 de março de 1899.

Lote n. 17

CPC: 2 barris vasio e usados ns. 39 e 50; vindos de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, descarregados em 21 de setembro de 1900;

AFC: ao todo 5 barris vasio e usados ns. 332, 245, 255, 370 e 371, vindos de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregados em 30 de novembro de 1900;

INDO. (dentro de um triangulo): 1 encapado vasio n. 3.8'3; vindo de Liverpool no vapor inglez *Newton*, descarregado em 20 de abril de 1900.

Lote n. 18

SG: 1 caixa n. 881, contendo 1 imagem de barro, quebrada, pesando liquido 7 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregada em 10 de novembro de 1900.

Lote n. 19

JT: 50 caixas contendo vinho espumoso, pesando bruto com as garrafas 991 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 18 de março de 1898.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem antes do leilão ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, o que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos.

- 21.900 metros de metim trançado, de côres.
- 6.000 metros de panno garance regular.
- 6.700 metros de panno azul ferrete.
- 1.300 metros de panno azul ultramar regular.
- 55 metros de panno branco.
- 3.300 metros de baeta azul ferrete.
- 1.000 metros de aniagem.
- 6.218 metros de souteche de lã garance.
- 600 pastas de algodão.
- 26.400 metros de chita franceza encorpada.
- 44.000 metros de cadarço preto de lã de 0<sup>m</sup>,018.
- 4.800 metros de cadarço branco de linho de 0<sup>m</sup>,011.
- 10.800 metros de cadarço branco de linho de 0<sup>m</sup>,020.
- 19.000 metros de cordão de algodão garance.
- 55.960 pares de colchetes pretos regulares.
- 744 metros de ganga garance.
- 9.224 botões prateados, com lyra, pequenos.
- 5.400 botões amarellos, com virola, grandes.
- 2.400 botões amarellos, com virola, pequenos.
- 8.750 metros de flanela garance regular.
- 2.800 metros de flanela azul ultramar.
- 6.300 metros de flanela azul ferrete regular.
- 158.595 botões pequenos, de osso, pretos, polidos.
- 86.905 botões grandes, de osso, pretos, polidos.
- 221.500 botões pequenos, de osso, brancos, polidos.
- 108.640 botões amarellos convexos de 20×8.
- 61.900 botões amarellos convexos de 14×8.
- 13.545 botões grandes prateados, com lyra.
- 45.600 metros de brim branco liso.
- 77.000 metros de brim escuro trançado.
- 43.200 metros de algodão morim para camizas.
- 41.200 metros de algodão encorpado para ceroulas e fronhas.
- 23.400 metros de algodão para forro.
- 2.150 metros de algodão mescla.
- 13.200 metros de algodão enfiado e encorpado para lençoes.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e apresentar documento da caução de 1.000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 21 de fevereiro de 1902.— Tenentecoronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

**Directoria Geral dos Correios**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS**

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de collecta com as competentes bolsas, do systema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos, e descripção minuciosa das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, e devem ser escriptas a tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902.— O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

**Directoria Geral dos Correios**

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, attendendo-se aos pedidos de varios proponentes, fica prorogado por mais 30 dias o prazo para a concorrência de que trata o edital supra, terminando, portanto, essa concorrência no dia 30 de abril proximo.

Sub-Directoria dos Correios — Capital Federal, 19 de fevereiro de 1902.— O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De convocação de credores da massa fallida de Zeferino Barbosa para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de março proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa*

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte dos syndicos da massa

fallida de Zeferino Barbosa me foi dirigida a petição do feor seguinte: Illm. Sr. Dr. Ataulfo do Paiva—Dizem os syndicos provisórios da fallencia de Zeferino Barbosa que, já estando feito o exame de livros do fallido, são os termos convocarem-se os credores para se reunirem no dia e hora que forem designados. Requerem, portanto, se expeçam os respectivos editaes, juntando-se aos autos o exame annexo. Assim, pelem deferimento. Rio, 14 de fevereiro de 1902.— Os syndicos: *Alfredo de P. Madureira*.—*João Cruz Saldanha*. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 14 de fevereiro de 1902.— *Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Zeferino Barbosa para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente, pelo menos, tres quartos dos creditos sujeitos a mesma. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de fevereiro de 1902. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

**CAMARA COMMERCIAL**

*De convocação dos credores da massa fallida de Manoel Alves Velludo para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de março a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, e approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para liquidação definitiva da massa*

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte dos syndicos provisórios da massa fallida de Manoel Alves Velludo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Os syndicos provisórios da massa fallida de Manoel Alves Velludo pedem que, junto aos autos o exame de peritos que a esta acompanha, digne-se V. Ex. ordenar a a convocação dos credores para deliberação de concordata ou liquidação definitiva, feitas as citações necessarias. E. D. Rio, 6 de janeiro de 1902.—O advogado, *Dr. J. de Sayão Bulhões de Carvalho*. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 7 de fevereiro de 1902.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Manoel Alves Velludo para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de

março, a 1 hora da tarde afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal, com funções consultiva e deliberativa para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente, pelo menos, tres quartos dos creditos sujeitos a mesma. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de fevereiro de 1902. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
sobre Londres.....	11 27/32	11 51/64
▶ Pariz.....	\$305	\$308
▶ Hamburgo.....	\$904	\$998
▶ Italia.....	—	\$750
▶ Portugal.....	—	\$353
▶ Nova York....	—	4\$190

Soberanos.....	20\$475
Vales de ouro nacional, por 1\$000..	2\$305

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	693\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	820\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %...	834\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	823\$000
Ditas idem idem de 1895, nom. das do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	831\$000
Banco Metropolitan.....	150\$000
Dito da Republica do Brazil.....	2\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	38\$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão, c/ 30 %.....	90\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	6\$000
Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serie	57\$000
Ditos Jardim Botânico 8 %.....	40\$500
	189\$000

**Vendas a prazo**

500 acções da Empresa de Melhoramentos no Brazil, v/c em 30 dias.....	11\$500
2.000 ditas idem idem idem.....	11\$500
1.000 ditas da Companhia União Sorocabana e Ituana, c/ 20 % em 30 dias.....	2\$000
1.000 ditas da Companhia União Sorocabana e Ituana, integ. v/c em 30 dias.....	13\$000

**Venda por alvard**

800\$000 apolices de 3 % (inscripções), nom.....	686\$000
--	----------

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1902.— *José Claudio da Silva*, syndico.

### Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1902

Algodão em rama, limpo, de Sergipe, 8\$000 por 10 kilos.

Assucar mascavo de Sergipe, 110 a 140 réis por kilo.

Café typo ns. 3 e 4, 5\$787 por 10 kilos.

Dito idem n. 6, 4\$834 a 4\$902 idem.

Dito idem n. 7, 4\$493 a 4\$630 idem.

Dito idem n. 8, 4\$153 a 4\$289 idem.

Dito idem n. 9, 3\$881 a 3\$949 idem.

Ervilhas do Chile, 20 s/e 6 p. por 100 kilos.

Farinhas de trigo nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 25\$500 a 26\$500 por 2/2 saccas.

Dita idem do Rio da Prata, marca Especial 1ª, 24\$000 por 2/2 saccos.

Sebo do Rio da Prata, 860 réis por kilo.

*Fretes e engajamentos na semana de 15 a 22 de fevereiro de 1902*

Para Bordéas, 40 francos e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Atlantique*, 750 saccas de café.

Para Buenos Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Donube*, 569 idem.

Para Montevidéo, por 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Cordillere*, 55 idem.

Para Constantinopla, 60 francos por 1.000 kilos, pelo vapor *Attivita*, 125 idem.

Para Genova, 40 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Las Palmas*, 1.875 idem.

Para o Havre, 35 francos e 10 % por 900 kilos, pelo vapor *Ville San Nicolas*, 360 idem.

Para Hamburgo, 35 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Petropolis* 1.205 idem.

Para Hamburgo, 35 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Dacia*, 1.250 idem.

Para Hamburgo, 35 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Ihaha*, 545 idem.

Para Hamburgo, 30 s/ por 1.000 kilos pelo vapor *Petropolis*; 100 toneladas de jacaranda.

Para Nova Orleans, 30 c/e 5 %, por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Concordia*, 5.000 saccas de café.

Para Nova York, 30 c/e 5 %, por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Catania* 2.625 idem.

Para Southampton, 30 s/ e 5 % por 1000 kilos, pelo vapor *Thames* 600 idem.

Para Talcahuano, 45 s/e 5 %, por 1.000 kilos, pelo vapor *Lake Megantic* 50 idem.

Para Valparaiso, 45 s/e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Lake Megantic*.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—  
*João Delduque*, presidente.—  
*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes  
na Capital Federal

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1902

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram.
Diamante em bruto.....	191\$980
Ouro.....	3\$516

	Por kilog.
Prata.....	67\$000
Café em grão.....	\$470

Pelo 1º ajudante, o escripturario *E. Paizoto*.

## SOCIEDADES ANÓNIMAS

### Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Vera Cruz

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 25 DE FEVEREIRO DE 1902

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua a lei, e de conformidade com o art. 17 dos nossos estatutos, vamos hoje dar-vos conta, apresentando-vos o nosso primeiro relatorio, das operações realizadas por esta companhia até 31 de dezembro do anno proximo findo.

Não ignoreaes que a Vera Cruz encetou suas operações na quadra mais difficil possível; mas, a despeito da grande crise commercial por que ainda hoje passa a Republica, e mui especialmente a nossa praça, a directoria conseguiu, parecez-nos, excellentes resultados; devido, decididamente, ao programma que adoptou para exploração dos seguros terrestres e marítimos.

De accordo com esse programma, teve a directoria de recusar muitos e importantes seguros, especialmente marítimos, por consideror que os riscos a assumir, no periodo de nos as primeiras transações, deviam ser cercados de indispensaveis garantias de segurança, carecendo por isso do maior cuidado e summo criterio na sua escolha e aceitação, e tomal-os em limitados termos para poder a Vera Cruz cimentar em bases solidas o seu futuro.

Não nos afastando deste proposito, não erramos, porquanto, com relação a alguns dos riscos recusados, já tivemos provas do nosso acertado procedimento.

Accresce que, sendo todas as operações desta companhia feitas sóa dinheiro á vista, tambem recusaram-se seguros, cujos premios se propunham pagar com letras, transacção geralmento em uso na maioria das companhias congeneres.

Não obstant; o que fica exposto, conseguimos effectuar uma receita de premios de 210:877\$334, quo, unida á de juros de 71:401\$365, dão a somma de 282:278\$75).

Pagamos sinistros na importancia de 15:555\$870 e distribuímos 75:000\$ de dividendos, passando para o fundo de reserva 38:415\$292, e para a conta de—Lucros suspensos—23:775\$170.

A responsabilidade da companhia, em 31 de dezembro ultimo, era de 20.385:330\$ de seguros terrestres, e de 275:000\$ de seguros marítimos, excluidos os de verba ainda por completar.

Foram lavrados 11 termos de transferencia de acções, sendo 9 por venda de 33 ditas e 2 por caução de 20.

Em cumprimento de disposição legislativa, o Governo Federal expdiu o decreto n.4.270, de 10 de dezembro ultimo, que crea a fiscalização official de todas as operações de seguros no Brazil.

Suas principaes disposições resumem-se: 1º, na obrigação de realizar cada companhia um deposito de 200:000\$ no Thesouro Federal;

2º, na limitação da importancia de cada risco assumido pelas companhias, seguradoras;

3º, na criação de uma repartição fiscalizadora, cuja despesa de custeio será rateada e paga pelas companhias.

Ainda é cedo para expender-se juizo quanto aos effeitos da nova legislação sobre esse ramo de negocio, mesmo porque não se exortou ainda o prazo para as companhias declararem si se sujeitam ao seu regimen.

A Vera Cruz já apresentou requerimento ao Ministro da Fazenda, pedindo guia para fazer o deposito de que trata o referido regulamento.

Pelas cifras Consignadas no balanço junto, conhecereis o estado prospero da companhia, e nos julgamos por isso dispensados de entrar em considerações mais minuciosas. Todavia, si, além das constantes do parecer do vosso conselho fiscal, quaesquer outras informações ou esclarecimentos julgardes necessarios, a directoria promptamente vol-os ministrará.

De conformidade com o art. 26 dos nossos estatutos, cabe-vos eleger o conselho fiscal que ha de servir no corrente anno social.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1902.—  
A directoria: *Ad. Hasselmann*. — *Alexandre A. R. Sallamini*.

#### Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Vera Cruz, ao qual foram presentes o inventario, o balanço e as contas relativos ao periodo decorrido da sua installação ao de 31 de dezembro ultimo, achando-os de perfeito accordo com a escripturação, é de parecer que sejam approvados.

Os resultados obtidos são os mais animadores, sobretudo tentou-se em vista a época em que começaram as operações.

As cifras dos premios 210:877\$334, comparada á dos sinistros 15:555\$870, bem revelam o tino e a segurança da directoria na gestão dos capitales que lhe foram confiados, e é motivo para que com ella se congratulem os Srs. accionistas.

E' fóra de duvida que a companhia fundouse sobre solidos alicordes e que, daqui em diante, ainda mais prosperos resultados devem coroar os esforços da sua administração.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1902.—  
*Sancho de Barros Pimentel*.—*Dr. João Pizarro Gabizo*.—*Antonio Augusto Saraiva*.

#### BALANÇO GERAL DA COMPANHIA VERA CRUZ EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

##### Activo

Accionistas :	
Entradas a realizar.....	500:000\$000
205 apolices gerats.....	162:183\$620
Titulos de renda.....	33:600\$300
Emprestimos garantidos:	
Hypotheças e cauções.....	224:340\$000
Effeitos a receber.....	9:175\$000
Acções caucionadas:	
Saldo desta conta.....	20:000\$008
Caixa :	
Dinheiro existente.....	16:128\$809
Dinheiro em conta corrente no Banco da Republica....	138:346\$610
Agentes :	
Saldo desta conta.....	930\$479
Mobilia :	
Saldo desta conta.....	3:510\$945
	<hr/>
	1.108:215\$462

##### Passivo

Capital :	
Capital subscripto.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	38:415\$292
Lucros suspensos :	
Saldo desta conta.....	23:775\$170
Caução da directoria :	
Saldo desta conta.....	20:000\$000
Dividendos aos accionistas:	
Saldo desta conta.....	25:400\$000
Imp sto sobr dividendo:	
Saldo desta conta.....	625\$000
	<hr/>
	1.108.215\$462

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901,—  
*C. Hasselmann*, guarda-livros,

*Receita*

Premios de seguros.....	210:877\$394
Juros e descontos.....	71:401\$365
	<hr/>
	282:278\$759

*Despesa*

Fundo de reserva.....	33:415\$292
Lucros suspensos.....	23:775\$170
Dividendos aos accionistas..	75:000\$000
Ordenados e porcentagens..	91:829\$590
Commissões.....	17:055\$084
Sinistros.....	15:555\$870
Despezas geraes.....	6:980\$418
Aluguel do escriptorio.....	6:150\$000
Impostos.....	4:276\$880
Impostos sobre dividendos..	1:250\$000
Depreciação mobiliaria.....	823\$555
Aquillações.....	816\$000
Reseguros.....	350\$000
	<hr/>
	282:278\$759

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1901.—  
C. Hasselmann, guarda-livros.

**Companhia Geral de Seguros**

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 25 DE FEVEREIRO DE 1902

Srs. Accionistas — Cumprindo o que determina a lei e o § 7º do art. 23 de nossos estatutos, vem a directoria submeter a vossa apreciação, por meio do balanço, conta de lucros e perdas e annexos, o movimento de nossa companhia durante o anno findo:

RESPONSABILIDADES

Pelo annexo n. 5 vereis que a companhia durante o anno tomou as seguintes responsabilidades, sendo:

Por contractos de seguros terrestres.....	29.763:192\$665
Por contractos de seguros maritimos.....	8.815:420\$000
	<hr/>
	38.578:612\$665

*Receita*

Premios de seguros terrestres.....	108:385\$310
Premios de seguros maritimos.....	72:542\$570
Extornos.....	383\$600
Salvados.....	807\$600
Aplices da companhia.....	1:362\$000
Juros de 200 aplices da divida publica do emprestimo de 1895.....	10:000\$000
Indemnização a receber.....	50:000\$000
Lucros suspensos.....	40:000\$000
	<hr/>
	283:481\$080

*Despezas*

Honorarios da directoria e ordenados dos empregados.....	61:160\$000
Diversas despezas.....	10:952\$000
Porcentagem sobre dividendos.....	2:250\$000
Commissões de seguros aos intermediarios.....	11:319\$830
Reseguros na congoneses..	2:751\$720
Sinistros terrestres.....	102:053\$600
Sinistros maritimos.....	23:242\$507
Juros e descontos.....	7:443\$940
Imposto sobre dividendos..	375\$000
3º dividendo.....	15:000\$000
Importancia levada á c/. de lucros suspensos no 1º semestre.....	40:000\$000
Pr. juizos na liquidção de diversas contas.....	6:927\$483
	<hr/>
	283:481\$080

No primeiro semestre do corrente anno, foi distribuido o 3º dividendo de 1\$500 por accção correspondente a 15 % ao anno do capital realzado, e levado a—Lucros Suspensos—40:000\$000. No segundo semestre, porém, apesar de todos os esforços da administração, não foi possível dar-se dividendo pela diminuição de importação e exportação, e mesmo por causa dos sinistros que tivemos.

*Fundo de reserva*

E' de 400:000\$ o saldo desta conta e que está completo, conforme o art. 6º dos estatutos.

*Sinistros*

As quantias pagas durante o anno, provenientes de sinistros maritimos e terrestres, foram de 125:301\$107, assim descriptas:

NO PRIMEIRO SEMESTRE

Maritimos.....	2:744\$200	
Terrestres.....	645\$600	3:389\$800

NO SEGUNDO

Maritimos....	20:499\$307	
Terrestres.....	101:413\$000	121:911\$307
		<hr/>
		125:301\$107

*Transferencias de accções*

Durante o anno findo foram passados 37 termos de transferencias de accções, sendo:

Por venda.....	25 termos....	761 accções
Por alvarás....	12 » ....	212 »
		<hr/>
		973 »

*Aplices da divida publica*

A companhia possui 200 aplices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1895, de 5 % de juros.

AGENCIAS

Continuam funcionando as agencias da Victoria e Itajahy, sendo esta a cargo do Sr. coronel Antonio Pereira Liberato e aquella a cargo do Sr. commendador Manoel da Costa Madeira.

EMPREGADOS

Continuam a bem desempenhar os seus deveres os empregados da companhia.

CONSELHO FISCAL

De accordo com a lei, teades de eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno proximo.

Da exposição feita e do parecer do conselho fiscal vereis, Srs. accionistas, que o estado da nossa companhia não é máo, attendendo á crise que atravessamos, e, terminando, a directoria está prompta a dar-vos os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.

Os directores:  
Sabino de Almeida Magalhaes.  
Antonio de Souza Moreno.  
Antonio Alves Matheus.

*Parecer do conselho fiscal*

De harmonia com o preceito estabelecido no art. 30 dos estatutos, vem o conselho fiscal desempenhar-se de seu honroso mandato.

O movimento da companhia no decurso do anno proximo passado está claramente desenvolvido pela directoria em seu relatorio e contas annexas.

Não quiz a fatalidade que o progressivo desenvolvimento da companhia fosse deste anno de todo proveitoso aos seus accionistas que teve diminuição de receita por causa do fechamento de muitas casas commerciaes, e augmento de sinistros, que attingiram á somma de 125:301\$107.

Foi distribuido no primeiro semestre um dividendo na razão de 15 % ao anno, sobre o capital realzado, sendo levado a—Lucros Suspensos—40:000\$; o que entretanto não foi possível fazer-se no segundo semestre, por causa dos sinistros que attingiram a 121:911\$307, quando no primeiro semestre, só importaram na diminuta somma de 3:389\$800.

Em face de taes Algarismos, não podia a directoria distribuir dividendo neste ultimo semestre, sem faltar ao que preceitua o art. 12 dos estatutos, e por isso assim procedeu.

Os valores em carteira e o saldo em caixa foram verificados pelo conselho que, examinando a escripturação, achou-a feita com regularidade e de conformidade com o balanço e mais annexos ao relatorio.

Conclue portanto o conselho fiscal propondo que sejam approvadas as contas e actos da directoria e seu relatorio.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1902.—  
José Lino Leite da Silva.— João Maria da Silva Junior.— João Mendes da Costa Marques.

BALANÇO EFFECTUADO EM 30 DE JUNHO DE 1901

1º semestre  
Activo

Accionistas:	
Pelas entradas a realizar...	1.800:000\$000
Moveis e utensilios:	
Pelos que representa esta conta.....	1:473\$000
Accções caucionadas:	
Saldo desta conta.....	60:000\$000
Aplices da divida publica:	
Valor de 200 aplices de 1:000\$000 cada uma.....	200:000\$000
Segurados:	
Saldo desta conta.....	31:522\$400
Agencia de Itajahy:	
Saldo desta conta.....	637\$600
Accções de bancos e companhias:	
Idem idem.....	361:114\$330
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira.....	74:635\$315
Diversas contas:	
Saldo.....	82:499\$007
Juros de aplices a receber:	
Pelos de 200 aplices da divida publica a receber, relativos ao 1º semestre do corrente anno.....	5:000\$000
Caixa:	
Saldo existente em cofre....	2:934\$330
Idem em conta corrente....	59:732\$550
	<hr/>
	2.679:549\$082
Capital:	
Saldo desta conta.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Idem idem.....	400:000\$000
Lucros suspensos:	
Idem idem.....	40:000\$000
Fiança da directoria:	
Pela sua gestão.....	60:000\$000
Diversas contas:	
Saldo.....	160:267\$450

Agencia da Victoria:	
Saldo desta conta.....	525\$632
Impostos sobre dividendos:	
Pelos a pagar sobre 15:000\$,	
dividendo a distribuir aos	
accionistas corresponden-	
tes ao primeiro semestre	
do corrente anno.....	375\$000
Dividendos a pagar:	
Pelos não recla-	
mados.....	3:381\$000
Idem 30° a	
distribuir aos	
accionistas á	
razão de 15 %	
ao anno de	
capital reali-	
zado corres-	
pondente ao	
primeiro se-	
mestre do	
corrente	
anno.....	15:000\$700
	<u>18:381\$000</u>

2.679:549\$082

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1901.—*João Alves Guimarães Cotia*, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1901**

1° semestre

*Debito*

Despezas geraes:	
Honorarios da	
directoria...	18:000\$000
Porcentagem em	
á directoria	2:250\$000
Ordens aos	
empregados.	12:900\$000
Diversas des-	
pezas.....	4:870\$100
Alugueis do es-	
criptorio....	1:200\$000
	<u>39:220\$100</u>

Sinistros terrestres:	
Pago durante o semestre...	645\$600
Commissões:	
Idem idem.....	5:913\$780
Sinistros maritimos:	
Idem idem.....	2:744\$200
Juros e descontos:	
Idem idem.....	5:088\$880
Impostos sobre dividen-	
dos:	
Pelos a pagar, relativos ao	
1° semestre do corrente	
anno.....	375\$000
Lucros suspensos:	
Importancia creditada a	
esta conta.....	40:000\$000
Dividendos a pagar:	
Pelos a distribuir aos accio-	
nistas, á razão de 15 %	
ao anno, do capital reali-	
zado, correspondentes ao	
1° semestre do corrente	
anno.....	15:000\$000
Prejuizos:	
Na liquidação de diversas	
contas.....	2:580\$520
	<u>111:568\$080</u>

*Credito*

Premios de seguros ter-	
restres:	
Saldo desta conta para o	
fecho.....	59:721\$110
Premios de seguros mari-	
timos:	
Idem idem.....	45:427\$870
Apolices da companhia:	
Idem idem.....	1:106\$000
Externos:	
Idem idem.....	313\$100

Juros de apolices a re-	
ceber:	
Pelos a receber de 200 apo-	
lices da divida publica do	
valor nominal de 1:000\$	
cada uma, relativos ao	
1° semestre do corrente	
anno.....	5:000\$000
	<u>111:563\$080</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1901.—*João Alves Guimarães Cotia*, guarda-livros.

**BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901**

2° semestre

*Activo*

Accionistas:	
Pelas entradas a realizar..	1.800:000\$000
Moveis e utensilios:	
Pelos que representa esta	
conta.....	1:473\$000
Acções caucionadas:	
Saldo desta conta.....	60:000\$000
Apolices da divida publica:	
Valor de 200 apolices de	
1:000\$ cada uma.....	200:000\$000
Acções de bancos e com-	
panhias:	
Saldo desta conta.....	361:114\$830
Letras a receber:	
Pelas existentes em car-	
teira.....	76:774\$402
Indemnização a receber:	
Saldo desta conta.....	50:000\$000
Juros de apolices a re-	
ceber:	
Pelos a receber de 200 apo-	
lices correspondentes ao	
2° semestre do corrente	
anno.....	5:000\$300
Caixa:	
Saldo em cofre	3:018\$070
Idem em conta	
corrente....	9:726\$500
	<u>12:744\$570</u>

Diversas contas:	
Saldo.....	121:656\$110
Segurados:	
Saldo desta conta.....	18:818\$300
	<u>2.707:581\$212</u>

*Passivo*

Capital:	
Saldo desta conta.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Idem idem.....	400:000\$000
Fiança da directoria:	
Pela sua gestão.....	60:000\$000
Agencia da Victoria:	
Saldo desta conta.....	408\$212
Dividendos a pagar:	
Pelos não reclamados....	3:609\$500
Diversas contas:	
Saldo.....	243:563\$500
	<u>2.707:581\$212</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—*João Alves Guimarães Cotia*, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901**

2° semestre

*Debito*

Despezas ge-	
raes:	
Honorarios á	
directoria..	18:000\$000
Ordenados aos	
empregados.	12:260\$000
Alugueis do es-	
criptorio...	1:200\$000
Diversas des-	
pezas.....	3:581\$900
	<u>35:041\$900</u>

Juros e descontos:	
Pago durante o semestre...	2:355\$060
Sinistros terrestres:	
Idem idem.....	101:413\$000
Commissões:	
Idem idem.....	5:406\$050
Reseguros:	
Saldo desta conta para o	
fecho.....	2:751\$720
Sinistros maritimos:	
Pago durante o semestre..	20:498\$307
Despezas judiciais:	
Saldo desta conta para o	
fecho.....	100\$000
Letras a receber:	
Importancia creditada nesta	
conta.....	4:000\$313
Prejuizos:	
Verificados em diversas li-	
quidações.....	346\$650
	<u>171:913\$000</u>

*Credito*

Premios de seguros ter-	
restres:	
Saldo desta conta para o	
fecho.....	48:664\$200
Premios de seguros mari-	
timos:	
Idem idem.....	27:114\$700
Apolices da companhia:	
Idem idem.....	256\$000
Externos:	
Idem idem.....	70\$500
Salvados:	
Idem idem.....	807\$600
Indemnização a receber:	
Idem idem.....	50:000\$000
Lucros suspensos:	
Importancia tirada desta	
conta.....	40:000\$000
Juros de apolices a re-	
ceber:	
Pelos a receber de 200 apo-	
lices da divida publica	
correspondente ao 2° se-	
mestre do corrente anno.	5:000\$000
	<u>171:913\$000</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—*João Alves Guimarães Cotia*, guarda-livros.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas**

São convidados os accionistas da Companhia Estrada de Ferro do Peçanha ao Araxá, hoje denominada Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, no primeiro andar do predio sito á rua do Rosario n. 24, afim de tomarem conhecimento da concessão outorgada pelo decreto n. 4.337, de 1 do fevereiro de 1902, que confirma o de n. 1.082, de 28 de novembro de 1890, resolverem sobre o modo de sua execução pela companhia, tomando as deliberações que forem convenientes e fazendo nos estatutos as reformas necessarias.

Rio, 20 de fevereiro de 1902.—Pela companhia, Dr. *Luis da Rocha Dias*.—*A. J. Ferreira*.